



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.084 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos provenientes do suprimento de fundos a servidor público estadual, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, indireta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. O suprimento de fundos consiste no adiantamento de recurso financeiro a servidor público ou agente público precedido de empenho na dotação própria, a fim de realizar despesa que por sua natureza e excepcionalidade, não possam se subordinar ao procedimento normal de execução da despesa pública.

Art. 2º A realização da despesa por suprimento de fundos deve observar os princípios que regem a administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, das segregações de funções, da motivação, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e dos demais princípios que regem a administração pública.

Art. 3º As despesas com suprimento de fundos somente podem ser realizadas:

- I - para atender despesas de pequeno vulto;
- II - para atender despesas eventuais, inclusive em viagem

e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador, Vice-Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, conforme dispuser regulamento;

III - para despesa de carácter sigiloso ou reservado, conforme dispuser em regulamento;

IV - para despesas urgentes, emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras a serem realizadas mediante concessão de suprimento que impeçam a subordinação ao processo normal de aplicação e cuja não realização imediata ou em curto prazo resulte em:

- a) prejuízo financeiro ou operacional à administração;
- b) interrupção da prestação de serviços públicos; ou
- c) prejuízo à manutenção das condições adequadas de funcionamento do estabelecimento público e da prestação dos serviços públicos.

V - para despesas de serviços técnicos e especializados, quando há necessidade de contratar sem licitação serviços técnicos ou especializados considerados de baixo ou médio valor, conforme dispuser regulamento.

Art. 4º Os limites concessão de suprimento de fundos serão fixados em Decreto.

Art. 5º Não será concedido suprimento de fundos a servidor:

- I - responsável por 02 (dois) suprimentos, conforme o art. 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - declarado em alcance, assim entendido como aquele que:
 - a) apresentar pendências com a Administração, em razão da não prestação de contas no prazo regulamentar;
 - b) deixar de dar cumprimento à notificação expedida para sanar irregularidade;
 - c) tiver suas contas recusadas ou impugnadas pelo

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ordenador de despesas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos;

III - que esteja respondendo à sindicância, processo administrativo disciplinar ou de tomada de contas especial;

IV - que esteja em gozo de férias, licenças ou afastamentos;

V - ocupante de cargos de chefia ou gerência do setor financeiro e seus substitutos legais;

VI - ocupante de cargos de chefia ou gerência do setor de patrimônio e seus substitutos legais;

VII - seja responsável pela guarda ou pela utilização do material a ser adquirido e seus substitutos legais;

VIII - seja responsável pela fiscalização, ou seja, o solicitante do serviço a ser prestado e seus substitutos legais;

IX - seja titular da unidade responsável pela análise de prestação de contas de suprimento de fundos e seu substituto legal;

X - os colaboradores sem vínculo funcional com a Administração Pública Estadual, exceto nos casos onde no órgão não houver servidor com vínculo funcional.

Art. 6º É vedada a concessão de suprimento de fundos:

I - para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão da previsibilidade, devendo submeter-se ao processo normal de aplicação, nos termos do que dispõe a legislação vigente;

II - com prazo de aplicação após o exercício financeiro;

III - bens ou serviços para os quais existam contratos ou atas de registro de preço vigentes;

IV - assinaturas de livros, revistas, jornais e periódicos.

§ 1º O uso do suprimento de fundo para aquisição de material de consumo e prestação de serviço de terceiros fica condicionada a prévia consulta junto ao setor competente sobre a indisponibilidade do material no almoxarifado e a inexistência de cobertura contratual.

§ 2º Em casos excepcionais e devidamente justificados pelo ordenador de despesas, em processo específico, o gestor poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 7º O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão.

Art. 8º As despesas pagas por meio de suprimento de fundos não poderão exceder o valor fixado no ato de concessão e na nota de empenho e sua aplicação deverá respeitar o teto previsto para cada grupo de natureza de

despesa constante na autorização, sendo vedado realizar compensações de saldos entre os respectivos grupos de natureza de despesas previstos no ato de concessão de suprimento de fundos.

Art. 9º Quando da realização de pagamento relativo à prestação de serviços, se cabível, o suprido deverá efetuar as retenções de impostos e contribuições, na forma da lei.

Parágrafo único. o valor referente à cobertura com a contribuição patronal, será recolhida pela unidade gestora emitente do empenho.

Art. 10. O prazo de aplicação do suprimento de fundos será contado da data de disponibilização do numerário ao servidor, sendo:

I - até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento;

II - o responsável pelo adiantamento poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;

III - a prestação de contas deverá ser apresentada pelo servidor dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, e observará os critérios previstos em regulamento.

Art. 11. O servidor responsável pelo suprimento de fundos responderá por eventuais prejuízos causados à Fazenda Pública Estadual, caso sejam comprovadas irregularidades na aplicação dos recursos disponibilizados provenientes do suprimento de fundos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Lei nº 0624**, de 31 outubro de 2001.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60433

DECRETO Nº 4918 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Irlana Rocha Barros** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Júlia Bruno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60357

DECRETO Nº 4919 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Estaduais de Juventude do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 5º, inciso II, da Lei nº 2.222, de 31 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0049.0899.2281.0002/2014-GAB/SEJUV**,

Considerando a Lei Estadual nº 2.222, de 31 de agosto de 2017 que cria o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUV/AP, com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para juventude amapaense;

Considerando Ata de Assembleia Geral publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de dezembro de 2023 sob o nº 8.054, para eleição de membros da sociedade civil integrarem o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá;

Considerando a importância dos Conselhos de Juventude que são espaços de participação popular para diálogo, fiscalização e tomada de decisões, formados e comandados por jovens e a necessidade de nomear os membros integrantes do CEJUV/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Juventude - CEJUV/AP conforme o art. 5º da Lei Estadual nº 2.222/2017 e, para o mandato no biênio de 2024-2026:

§ 1º Os 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, de órgãos governamentais sendo 1 (um) representante do Poder Legislativo, 1 (um) representante do Poder Judiciário e 12 (doze) dentre os órgãos de gestão, a exercer função de relevante interesse público não remunerada, a seguir indicados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. **Priscila dos Santos Magno** - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV);

2. **Anderson Cardoso de Barros** - SUPLENTE - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV);

3. **Adriene Carvalho dos Santos** - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV);

4. **Bianca Gomes Sousa** - SUPLENTE - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV);

5. **Mariele Moraes dos Santos** - TITULAR - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (FEPPIR);

6. **Chyrlene Antunes dos Santos** - SUPLENTE - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (FEPPIR);

7. **Gilvan Barboso da Silva** - TITULAR - Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS);

8. **Aluizio Vaz de Jesus** - SUPLENTE - Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS);

9. **Carla Beatriz Gonçalves dos Santos** - TITULAR - Secretaria de Cultura do Estado do Amapá (SECULT);

10. **Gean Pantoja de Souza** - SUPLENTE - Secretaria de Cultura do Estado do Amapá (SECULT);

11. **Felipe Diego da Penha Souza** - TITULAR - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL);

12. **André Pantoja Pereira** - SUPLENTE - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL);

13. **Gizelle Lais da Costa Alves** - TITULAR - Secretaria de Estado da Educação (SEED);

14. **Andresa Nunes dos Santos** - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Educação (SEED);

15. **Andressa de Miranda Baia** - TITULAR - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

16. **Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira** - SUPLENTE - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

17. **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana** - TITULAR - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI);

18. **Jacildo Rodrigues Sena** - SUPLENTE - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI);

19. **Larissa Rocha Pinto** - TITULAR - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPM);

20. **Alessandra Furtado Oliveira** - SUPLENTE - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPM);

21. **Rosilene Maria Lopes Gomes** - TITULAR - Secretaria de Estado da Saúde - (SESA);

22. **Assunção de Maria Rocha Lima** - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Saúde - (SESA);

23. **Edivan Barros de Andrade** - TITULAR - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC);

24. **Marceli Coimbra dos Santos** - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC);

25. **Diogo Castro da Costa** - TITULAR - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP);

26. **Ladilson Costa Moita** - SUPLENTE - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP);

27. **Deputado Lorrán Barreto** - TITULAR - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP);

28. **Deputado Rodolfo Vale** - SUPLENTE - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP).

§ 2º Os membros titulares e suplentes, de entes não governamentais, a exercer função de relevante interesse público não remunerada, a seguir eleitos:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Jadson Ryan da Silva Gonçalves** - TITULAR - Segmento Religioso;

2. **Márcio Kayorrare Silva das Neves** - TITULAR - Segmento Movimento Estudantil;

3. **Fabricio Frederick da Costa Baia** - TITULAR - Segmento Juventude e Trabalho;

4. **Rafael Cristopher Sarmiento Serra Barbosa** - TITULAR - Segmento LGBTTT (LGBTQIAP+);

5. **Eduarda Costa Moraes** - SUPLENTE - Segmento LGBTTT (LGBTQIAP+);

6. **Geiza Vitória Miranda de Lima** - TITULAR - Segmento Jovens Mulheres;

7. **Quéren Hapuque de Araújo Lima** - SUPLENTE - Segmento Jovens Mulheres;

8. **José Otávio Pantoja de Azevedo** - TITULAR - Segmento Juventude Negra;

9. **Isadora Fernanda Sampaio Pereira** - TITULAR - Segmento Cultural;

10. **Alberto Jaime Brito** - SUPLENTE - Segmento Cultural;

11. **Décio Araújo Gomes Junior** - TITULAR - Segmento Comunitário e Moradia;

12. **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - SUPLENTE - Segmento Comunitário e Moradia;

13. **Clarice da Silva Braga** - TITULAR - Segmento Juventude Partidária;

14. **Hilário Miguel Souza e Silva** - TITULAR - Segmento Esporte, Lazer e Tempo;

15. **Renê Souza Costa** - TITULAR - Segmento Comunicação;

16. **Talita Leite Silva** - SUPLENTE - Segmento Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60358

DECRETO Nº 4920 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 153, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200); do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 1317/2024/MPF/PR/AP/GABPC**,

R E S O L V E:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 7056, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.979, de 10 de agosto de 2023, que autorizou a cessão para o Ministério Público Federal, da **SD QPPMC Gêssica Tainá dos Santos Cruz**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para atuação no apoio à implantação e estruturação do GAECO/MPF-AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60359

DECRETO Nº 4921 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0869.2653.0003/2024-GAB APOIO/SEAS**, e

Considerando a garantia do art. 5-E da Constituição do Estado do Amapá, que assegurada a presença da sociedade civil por meio de suas entidades representativas, nos Conselhos Estaduais e demais órgãos de colegiados, deliberativos, consultivos, normativos e fiscalizadores;

Considerando o art. 6º, § 1º da Lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no qual cuida-se da escolha das representações governamentais que compõem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP;

Considerando o art. 12 da Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, no qual se determina que os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a

proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades);

Considerando o resultado do Processo Eleitoral Biênio 2024-2026 para as representações da Sociedade Civil (segmentos Usuários, Trabalhadores do SUAS e Entidades Socioassistenciais, oriundo dos Editais de Convocação nº 001/2024 - CEAS e Convocação Suplementar nº 002/2024 - CEAS, publicamente constantes no Processo nº 0065.0213.2848.0006/2024 - GAB/CEAS);

Considerando, por fim, o art. 14 da Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, em que fica sob a competência do Chefe do Poder Executivo proceder com a nomeação dos Conselheiros que proverão as representações nos Conselhos Estaduais de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, para comporem o **Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP**, para o biênio 2024/2026, conforme discriminação abaixo:

I - da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE

Benedita da Silva Dias - Titular
Nádia Costa da Silva Souto - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO RENASCER

Leila Viana do Carmo - Titular
Raimunda Edna da Silva - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Noenes de Souza Pereira - Suplente

CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DA PERIFERIA

Laercio Gomes Rodrigues - Titular
Carmem Maria Duarte - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Lidiane Colares de Faro - Titular
Juliana de Castro Nogueira Ribeiro - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Eliete Marly Albuquerque Miranda - Titular
Alessandra Maria da Silva Dias - Suplente

EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE LAR BETÂNIA

Gilson dos Santos Duarte - Titular
Hermelinda Maria Bui - Suplente

FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilmara Helena Oliveira dos Passos - Titular
Oberdan Nunes Favacho de Lima - Suplente

GRUPO DE HOMOSSEXUAIS TILDES DO AMAPÁ

Maria Santana Brazão da Silva - Titular
Simone Alves de Jesus - Suplente

II - do Poder Público:

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maiara Caldas Chagas - Titular
Mayla Kalime Matos Carvalho - Suplente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves - Titular
Marcelly Moraes Miranda - Suplente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Lúcia Coelho - Titular
Aline Reis de Souza Pereira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cleide Maria Dias de Oliveira - Titular
Clodomir Falcão do Nascimento - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ediellen Gardenha Alves Cruz - Titular
Suzy Pereira do Nascimento - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline Lorena Costa Dias - Titular
Karina Alfaia de Azevedo - Suplente
Francineide de Queiroz Dutra - Titular
Ester de Jesus Lima - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Ely da Silva Almeida - Titular
Maria Rose Vasconcelos dos Santos - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Henrique Miranda Domingues - Titular
Ângela Maria Guedes da Silva - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP serão nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no art. 16, da Lei Estadual nº 0256/1995, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 0256, de 22/12/1995 e das Leis Federais nº 8742, de 07/12/1993 e nº 12.435, de 06/07/2011, bem como das Resoluções e Normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60360

DECRETO Nº 4922 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0199.0657.0001/2024**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0061564-1-01, Grupo Gestão, ocupado pela servidora **Luciana de Albuquerque Queiroz**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento -SEPLAN, no período de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2027, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60361

DECRETO Nº 4923 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0003/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Marcileide de Lima Guerreiro Souza**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0003/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0088190-2-01

Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 60362

DECRETO Nº 4924 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0406/2024 GAB-SEPM**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4652**, de 05 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Adrianna Stephanie Amoras Ramos”

Leia-se:

“Adriana Stephanie Amoras Ramos”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60363

DECRETO Nº 4925 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0204P-AMPREV**, e

Considerando a retificação do cadastro do processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, quanto à correção do nome da segurada; e,

Considerando, ainda, a retificação do Parecer Jurídico antecedente nº 361/2024 - PROJUR/AMPREV que versa sobre a correção do nome da segurada;

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4557**, de 04 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.176**, de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleidenira Teixeira Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027240-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027240-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60364

DECRETO Nº 4926 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0083.1588.0001/2023 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3874**, de 03 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.157**, de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Eduardo Luiz Heinzen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zootecnia, Classe 9, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0099672601, lotado no RURAP, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Saúde e Produção Animal da Amazônia, ofertada pela Universidade Federal da Amazônia - UFRA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Eduardo Luiz Heinzen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zootecnia, Classe 9, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0099672601, lotado no RURAP, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Saúde e Produção Animal da Amazônia, ofertada pela Universidade Federal da Amazônia - UFRA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de 18 de maio de 2024 a 18 de maio de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60366

DECRETO Nº 4927 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0566/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Alcilene Monteiro Lima** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 0070965-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 01 de março de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60367

DECRETO Nº 4928 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0210/2023**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Paula Dayanna Soares Primo** do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0108428-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, a contar de 11 de setembro de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60370

DECRETO Nº 4929 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0662/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2024, à servidora **Sarah de Medeiros Santiago**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 0113422-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60371

DECRETO Nº 4930 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.1303/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2024, ao servidor **Jonathan Maciel Furtado**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0969944-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60373

DECRETO Nº 4931 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0022/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2023, ao servidor **Gerson Alves de Sousa Júnior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0062372-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60374

DECRETO Nº 4932 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos César da Cruz Laune** para exercer o

cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Gestão Social e Participação Popular”**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60376

DECRETO Nº 4933 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Wellington José Costa de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão Permanente de Leilão de Veículos, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60378

DECRETO Nº 4934 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Gabriella Pereira Pelaes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60379

DECRETO Nº 4935 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Maria do Socorro Silva do Nascimento da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60381

DECRETO Nº 4936 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Zenia Maria Gomes Mamedio** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto/Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60383

DECRETO Nº 4937 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0998/2024 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4909**, de 14 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8184**, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belo Horizonte-MG** e **São Paulo-SP**, a fim de reunir com a Fundação Dom Cabral e a Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo - FESP, respectivamente, no período de 18 a 21 de junho de 2024.”

Leia-se:

“Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reunião sobre a Reforma Administrativa, bem como com a Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo - FESP, no período de 20 a 22 de junho de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60385

DECRETO Nº 4938 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0998/2024 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4910**, de 14 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8184**, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 18 a 21 de junho de 2024.”

Leia-se:

“no período de 20 a 22 de junho de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60386

DECRETO Nº 4939 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0925/2024**, e

Considerando o Decreto nº 0938, de 24 de março de 2006, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 0036447-9-01, ocupado pelo servidor Fernando dos Santos Silva, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2005, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, de ofício, o servidor **Fernando dos Santos Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 0036447-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2008, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60387

DECRETO Nº 4940 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4688**, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8178, de 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60390

DECRETO Nº 4941 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0049/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2024, ao servidor **Mauro Bacelar de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Matrícula nº 0109696-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60391

DECRETO Nº 4942 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0272R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1353/2021-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando à servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20 e desta para Classe “C2”, Padrão 21,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0049**, de 06 de janeiro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.580**, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, à servidora **Marlene Galeno Rodrigues**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 31785-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, à servidora **Marlene Galeno Rodrigues**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 31785-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60392

DECRETO Nº 4943 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA DANIEL NUNES DOS SANTOS ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0449.0004/2024-7ºBPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço o 1º TEN QOPMA Daniel Nunes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60393

DECRETO Nº 4944 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR RAIMUNDO NONATO MARTINS FERREIRA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000148/11-DIP-61 e Processo nº 0003.0419.0236.0016/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

D E C R E T A :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN PM RR Raimundo Nonato Martins Ferreira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 07 de julho de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60394

DECRETO Nº 4945 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0002/2024- 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Heloane Gomes Trindade** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60396

DECRETO Nº 4946 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo**

nº 0003.0429.0525.0003/2024 - 14BPM/DARH/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Dennison Loureiro Pacheco** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60397

DECRETO Nº 4947 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0525.0005/2024 - 14BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Scherdelândia de Oliveira Moreno** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60398

DECRETO Nº 4948 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3963**, de 07 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8159**, de 07 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar a **SD BM Talyta Pontes Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2024.”

Leia-se:

“Exonerar a **SD BM Talyta Pontes Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60400

DECRETO Nº 4949 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3967**, de 07 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8159**, de 07 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear o **MAJ BM Huerllen Felix Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2024.”

Leia-se:

“Nomear o **MAJ BM Huerllen Felix Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60401

DECRETO Nº 4950 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de

04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo** do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60402

DECRETO Nº 4951 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral do Estado do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60405

DECRETO Nº 4952 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2459/2024 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Lidia Maria Matos da Silva**, ocupante do cargo de Pedagogo-MP1, Matrícula nº 0988253-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60406

DECRETO Nº 4953 DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.054.039,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.054.039,00(vinte e um milhões e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						925.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						665.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	665.400
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						259.600
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	259.600
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						7.171.011
03.091. 0115. 1061 - REALIZAR OBRAS E AMPLIAR EDIFICAÇÕES						7.171.011
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.171.011
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						200.000
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						200.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						3.791.774
04.121. 0030. 1008 - REALIZAR O DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES - PDEIMA						20.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						902.774
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	902.774
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						2.350.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.350.000
04.128. 0006. 2077 - DESENVOLVER A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DOS SERVIDORES						17.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.000
22.661. 0030. 2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO						62.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	62.000
22.661. 0030. 2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO						200.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
23.691. 0030. 2081 - REALIZAR A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPRESAS DE ORIGEM AMAPAENSE ? SELO AMAPÁ						50.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
23.691. 0030. 2085 - APOIAR PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES						190.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	190.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						8.566.254
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						706.716
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	706.716
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.770.450
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.770.450
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						463.468
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	463.468
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						700.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						327.772
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	327.772
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						342.270
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	342.270
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						904.864
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	904.864
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						650.714
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	650.714
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						200.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						200.000
18.542. 0001. 2012 - APOIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

Protocolo 60408

DECRETO N° 4954 DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.493.623,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.493.623,00 (sete milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.476.000
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						1.476.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.476.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						130.000
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.296.717
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						796.717
	0	720	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	796.717

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0057 - Dayse Marques	100.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	150.000
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	150.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	150.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.503.906
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.	1.503.906
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0419 - Kaká Barbosa	1.503.906
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	1.200.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL	1.200.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	1.200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	390.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	390.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0411 - Lorrán Barreto	190.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0417 - Roberto Góes	200.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS	47.000
3 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	47.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	200.000
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS	200.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0418 - Jory Oeiras	200.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.476.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						226.000
0 501 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						226.000
04.122. 0006. 2192 - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DA QUALIDADE						500.000
0 501 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						500.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS						150.000
0 501 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						150.000
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL						200.000
0 501 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						200.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						400.000
0 501 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						400.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						130.000
17.125. 0032. 2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ						130.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						130.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.296.717
26.782. 0062. 1036 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS						500.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						500.000
26.782. 0062. 1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.000.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						1.000.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						796.717
0 720 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						796.717
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						1.603.906
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						1.603.906
0 500 3350 160000 - Amapá 2024.I0376 - Kaká Barbosa						1.503.906
0 500 3390 160000 - Amapá 2024.I0057 - Dayse Marques						100.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						200.000
0 500 3341 160000 - Amapá 2024.I0142 - Jory Oeiras						200.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						150.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						150.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.200.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						50.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						50.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						450.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						450.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						700.000
0 500 3350 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida						700.000

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						190.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						190.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0055 - Lorrann Barreto	190.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						47.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						47.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						200.000
14.244. 0101. 1044 - IMPLANTAR O PROJETO SEPM NAS ÁGUAS						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0047 - Roberto Góes	200.000

Protocolo 60437

DECRETO N° 4955 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA ADAILSON DE SOUZA FURTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0825.0004/2024 - GAB TJAP/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Adailson de Souza Furtado**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60409

DECRETO N° 4956 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC EUGÊNIO DA SILVA SOARES, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0746.0002/2024-GSI/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Eugênio da Silva Soares**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60410

DECRETO N° 4957 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA JOSÉ TARCISO FERREIRA DA SILVA, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0449.0003/2024 - 7BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA José Tarciso Ferreira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60411

DECRETO N° 4958 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC ARIELSON SANTOS FAVACHO, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0464.0006/2024-8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Arielson Santos Favacho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60412

DECRETO N° 4959 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA FERNANDO VIANA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0449.0002/2024 - 7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Fernando Viana Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60413

DECRETO N° 4960 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ RR PAULO SÉRGIO ALFAIA DE SOUZA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0008/2024-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **MAJ RR Paulo Sérgio Alfaia de Souza**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 012/2024-Dsau, em 21 de março de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos

aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60414

DECRETO Nº 4961 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC REINALDO DA SILVA NUNES, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0455.0003/2024 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Reinaldo da Silva Nunes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60415

DECRETO Nº 4962 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR RUI ZACARIAS COELHO PINTO, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGR/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000237/2011-15 e o Processo nº 0003.0419.0236.0017/2024-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN PM RR Rui Zacarias Coêlho Pinto**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 09 de abril de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60416

DECRETO Nº 4963 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA ENOQUE LIMA DAS NEVES JUNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0376.0006/2024-AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Enoque Lima das Neves Junior**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60417

DECRETO Nº 4964 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, da CAP BM RR ALESSANDRA ERINÉA NASCIMENTO COELHO, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0597.3522.0001/2024 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que colocou na Reforma “EX-OFFÍCIO”, a CAP BM RR Alessandra Erinéa Nascimento Coelho,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4972**, de 24 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7925**, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a **CAP BM RR Alessandra Erinéa Nascimento Coelho**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 004/2023, em 03 de fevereiro de 2023 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 014/2022, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos correspondentes ao seu posto, qual seja, CAPITÃO, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II e 24, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 116, inciso II e 118, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2023.”

Leia-se:

“Art. 1º Reformar “EX-OFFÍCIO”, a **CAP BM RR Alessandra Erinéa Nascimento Coelho**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 024/2021, em 21 de dezembro de 2021 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 014/2022, c/c os art. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais correspondentes ao posto de MAJOR BM, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 6º; 24, inciso V e 25, parágrafo único, alínea “c” da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso V e o art. 119, § 1º, alínea “c” da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2021.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60418

DECRETO Nº 4965 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Raylan Amanajás Abreu** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60419

DECRETO Nº 4966 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **André Pantoja Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60420

DECRETO Nº 4967 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudiane Dias da Silva Barboza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60421

DECRETO Nº 4968 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Donilson Vidal Mira da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60422

DECRETO Nº 4969 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Haylan Amanajás Abreu** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60423

DECRETO Nº 4970 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Taylla Laryssa Oliveira Muniz** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60424

DECRETO Nº 4971 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Donilson Vidal Mira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60425

DECRETO Nº 4972 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Ediany Oliveira Muniz Farias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60426

DECRETO Nº 4973 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Oseias Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60427

DECRETO Nº 4974 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0343/2024 GAB - IEPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de convênios junto ao Programa Calha Norte, além de reunião com a Bancada Federal e a SEAB, nos dias 18 e 19 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60428

DECRETO Nº 4975 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0343/2024 GAB - IEPA**,

R E S O L V E :

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60429

DECRETO Nº 4976 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0947/2024 GAB-SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto particular, no período de 14 a 19 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60430

DECRETO Nº 4977 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0947/2024 GAB-SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 19 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60431

DECRETO Nº 4978 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rafaela Batista de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60432

PORTARIA Nº 096/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1508/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de

suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, período de 14 a 16.06.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 60238

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 013/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Decoração e Ambientação de Eventos para os 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 475.550,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **PROCESSO SIGA N.º:** 00003/GABGOV/2024. **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 05/2023-TCE/AP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** 05/2023-TCE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.06.2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 60435

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 014/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Decoração e Ambientação de Eventos para os 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.124.950,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **PROCESSO SIGA N.º:** 00003/GABGOV/2024. **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 05/2023-TCE/AP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** 05/2023-TCE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.06.2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 60436

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 005/2024

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta **Processo Prodoc nº 0003.0423.0237.0001/2023-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA, **Matrícula nº** 0048018501, **Cargo:** 1º TEN QOPMA, **CPF nº** 508.691.082-04; **Data do Óbito:** 05/04/2023; **Lotação:** Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 05/04/2023, data do óbito.

Conforme o PARECER JURÍDICO Nº 014/2024 - PPCM/PGE/AP a Sra. **JHENNIFER RUANY OLIVEIRA PEREIRA** faz jus ao retroativo de pensão, especificamente do período de abril a dezembro de 2023, considerando a expiração da sua condição de beneficiária no dia 05 de dezembro de 2023, por ter completado a idade limite de 24 anos, devendo sua cota parte ser redistribuída para os demais beneficiários remanescentes a partir de janeiro de 2024, com fundamento no previsto no art. 41, II, 34 e 42 da Lei nº 1.813/2014.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
MARIA NÚBIA PORTELA OLIVEIRA	ESPOSA	VITALÍCIA	20%
THIAGO SALLOMÃO PORTELA PEREIRA	FILHO MENOR	TEMPORÁRIA	20%
EDUARDA GABRIELLY PORTELA PEREIRA	FILHA	VITALÍCIA	20%
JHULY MELO PEREIRA	FILHA	TEMPORÁRIA	20%

JHENNIFER RUANY OLIVEIRA PEREIRA	FILHA	TEMPORÁRIA	20%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso I e IV, § 1º, inciso I; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014 c/c o artigo 24-B, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 667/69.

2. Torno sem efeito o Extrato de Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 003/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.141 de 11 de abril de 2024.

Macapá - AP, 19 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 60434

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 119/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 2010/21222 - SEED** iniciados pela Comissão designada pela **Portaria nº 032/2024-CGE/AP** de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8107 de 21.02.2024, Prorrogada pela Portaria nº 069/2024-CGE/AP de 16.04.2024 publicada e circulada no DOE 8145 de 16.04.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 60333

PORTARIA Nº 120/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473,

pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 164.12942/2015 - SEED** iniciados pela Comissão designada pela **Portaria nº 033/2024-CGE/AP** de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8107 de 21.02.2024, Prorrogada pela Portaria nº 070/2024-CGE/AP de 16.04.2024 publicada e circulada no DOE 8145 de 16.04.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 60335

Polícia Civil**PORTARIA N.º 197, DE 18 DE JUNHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0180/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 116/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.144 de 15 de abril de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 60224

**PORTARIA N.º 198, DE 18 DE JUNHO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE
POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0181/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 110/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.141 de 11 de abril de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 60225

**PORTARIA N.º 195, DE 18 DE JUNHO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0742.2326.0003/2024 - CPL/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ANDREIA DA SILVA PAIXÃO BRASIL**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 914126 e **TAYSE PANTOJA JARDIM**, Oficial de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, Matrícula n.º 9889159, respectivamente como Fiscais de Contrato, referente ao Processo de Utilização n.º 0008/DGPC/2024, cujo objeto é a aquisição de pneus, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e as Empresas **A N GOMES**

- **LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.642.561/0001-06 e **CACOAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.662.956/0001-66.

Art. 2º. A atuação dos fiscais ocorrerá do recebimento provisório até o recebimento definitivo do material.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 60294

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 006/2023: **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ n. 32.913.188/0001-55.

Objeto: Serviço de locação de impressoras (Outsourcing). Fiscal Titular: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

c. Contrato n. 005/2019: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI**, CNPJ n. 11.210857/0001-52.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2019: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, CNPJ n. 12.742.245/0001-73. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Fiscal Titular: **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n. 0083431-9-01.
Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

e. Contrato n. 003/2024: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.
Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 001/2022: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.
Fiscal Titular: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.
Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA, CNPJ n. 28.097.989/0001-12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.
Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.
Fiscal Substituto: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

h. Contrato n. 005/2024: J. T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, CNPJ N. 03.370.573/0001-03. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Café.
Fiscal Titular: **SELMA D'ASSUNÇÃO LIMA**, matrícula n. 0041553-7-01.
Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualização de Informações.

Protocolo 60341

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 005/2024-SEAB

Termo de Dispensa n. 001/2024 - UCC - SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0370..2301.0005/2023 - UCC-SEAB

Parecer Jurídico Referencial n. 05/2024 - PLCC/PGE/ AP

Despacho de Conformidade: N. 06/2024-BSB/PGE/AP
Siga N. 00006/SEAB-BSB/AP/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Café, para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Contratada: J.T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.370.573/0001-03, com sede no Sítio Santa Luzia - S/N, Bairro: Palmital, Cidade de Bariri/SP, Cep 17.250-000. **Valor do Contrato:** O valor estimado mensal é de R\$ 926,40 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor anual estimado de R\$ 11.116,80 (onze mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 33.90.30 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.

Data de assinatura: 19/06/2024

Fundamentação Legal: Art. 6º, XI,XIII da Lei nº 14.133/2021

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 19 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS TRENTO
CONTRATADA

Protocolo 60337

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 019/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4916 de 14 de junho de 2024;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidora: **Talia Leal Vitorino**- Assessora Técnica da sede de suas atividades em Macapá até o município de Laranjal do Jari, no período de 21 a 22 de junho do corrente, para a realização do 1º Encontro com os Estagiários do Programa Amapá Jovem no referido município.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

ADRILENE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Em exercício
Decreto nº4916/2024-GAB/GEA

Protocolo 60254

Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 0645/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109767-9	PAULO SERGIO CAVALCANTE FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	18/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0113585-6	LEILIANNE DUARTE NOBRE COLARES	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
3	0113417-5	LEONARDO NUNES PEREIRA	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
4	0113409-4	RAFAEL GONCALVES DANTAS	2ª/I	2ª/II	13/06/2024

5	0113429-9	RITA DE CASSIA SILVA JATAHY PEREIRA	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
---	-----------	-------------------------------------	------	-------	------------

Cargo: MEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0083993-0	MARIA DE NAZARE MIRANDA CAVALCANTE	3ª/III	3ª/IV	18/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	18/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	18/06/2019
			2ª/I	2ª/II	18/06/2019
			2ª/II	2ª/III	18/06/2019
			2ª/III	2ª/IV	18/06/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
			2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
7	0070754-6	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
8	0083982-5	SANDRA REGINA DOS ANJOS MIRANDA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0033182-1	ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORREA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	22/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0113103-6	ANDERSON PAULO BARBOZA DE MELO	2ª/I	2ª/II	02/06/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0033256-9	ANGELICA DOS SANTOS DE CAMPOS	1ª/IV	1ª/V	18/06/2019
			1ª/V	1ª/VI	18/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	18/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022

12	0029603-1	JULIA DE NASARE MARINHO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	20/12/2023
----	-----------	-------------------------	-----------------	------------	------------

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0070906-9	VALDEZ SILVA GONCALVES	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0086816-7	FABRICIA CUNHA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0113369-1	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
16	0113703-4	ELIENE DE FREITAS SANTOS	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
17	0113107-9	FABRICIA CUNHA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/05/2024
18	0109722-9	GLEIDCE DOS SANTOS PACHECO	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023
19	0113634-8	MAYARA CAMPOS RAMOS	3ª/V	3ª/VI	18/12/2022
			3ª/VI	2ª/I	18/06/2024
20	0113543-0	REGIANE MARTINS NOGUEIRA MODESTO	2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0118116-5	JACQUELINA SANTOS DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 250881220. Cód. CRC: 7E86E9A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 60347



PORTARIA Nº 0646/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122375-5	PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO JOMAR	NIVEL I/06	NIVEL I/07	25/05/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0086415-3	MARIA ALEXANDRINA QUEIROGA DOS SANTOS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112440-4	SIMONE LOPES ROSA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0122346-1	CRISTIANE LEAO NERY MACHADO	NIVEL II/06	NIVEL II/07	25/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0087209-1	MARILENE CORREA VALENTE	A/12	A/13	25/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0098219-9	RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS	A/09	A/10	16/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0032500-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO	C/22	C/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0031410-2	HEVELTER MOTA DOS SANTOS	C/22	C/23	03/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0041279-1	IEDA CHAGAS AVELAR	C/20	C/21	14/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0085213-9	RAIMUNDO TAVARES CARVALHO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
11	0086643-1	REGINA MARIA GUILHERMINA DE JESUS	C/09	C/10	22/09/2019
			C/10	C/11	22/03/2021
			C/11	C/12	22/09/2022
			C/12	C/13	22/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0085633-9	ANDRE SILVA LEMOS	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0040902-2	ANGEOMARIA FERREIRA DA CONCEICAO	C/20	C/21	17/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0085147-7	ALINE LILIANE MENDES SALVADOR	C/12	C/13	23/02/2024
15	0085397-6	ANA CELIA SA SOARES	C/12	C/13	01/03/2024
16	0085530-8	CLARK CHARLES ALVES DOS SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024
17	0086136-7	DENILSON SANTOS DA SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
18	0086127-8	EDINALVA NORONHA AGUIAR	C/12	C/13	20/02/2024
19	0086391-2	LUCIANA DE ALMEIDA GUERRA	C/12	C/13	23/02/2024
20	0085446-8	LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	C/12	C/13	23/02/2024
21	0087050-1	RAQUEL GARRIDO CUNHA OLIVEIRA	C/12	C/13	12/04/2024
22	0086402-1	RAUL SOUSA SILVA JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024
23	0086272-0	RILDE DA SILVA GUIMARAES	C/12	C/13	01/03/2024
24	0085221-0	VALDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE BARROS	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0089981-0	MARIA TEREZA PANTOJA DE FREITAS	C/11	C/12	01/09/2023
26	0089963-1	NEUMA DOS SANTOS DE JESUS SILVA	C/11	C/12	16/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0095051-3	WANDER LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	C/10	C/11	12/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0092986-7	SUEL DE ARAUJO DINIZ	C/09	C/10	15/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0112416-1	ALEX RAPHAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO	C/07	C/08	07/02/2024
30	0111183-3	EDIVAR PONTES MOTA	C/07	C/08	10/10/2023
31	0113164-8	ERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA	C/07	C/08	21/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0113848-0	ADRIELLE DOS SANTOS NEVES	C/06	C/07	14/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0122347-0	ELISANGELA DE JESUS RIBEIRO	C/06	C/07	25/05/2024
34	0118506-3	FRANCIELCIO FRANCA DE MORAES	C/06	C/07	21/01/2024
35	0122353-4	IRANILZA SOEIRO DA SILVA DANTAS	C/06	C/07	25/05/2024
36	0122377-1	JOSE DA SILVA CRUZ	C/06	C/07	25/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0041702-5	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR	C/19	C/20	01/07/2022
			C/20	C/21	01/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 250881221. Cód. CRC: A7FBE0C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0647/2024 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0154/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME Nº 1.040, de 28 de janeiro de 2022; CEEXT/SGPRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023; CEEXT/SRT/MGI nº 14.263, de 21 de dezembro de 2023; nº 14.261, de 21 de dezembro de 2023; nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024; nº 3.056, de 25 de março de 2024; nº 3.070, de 25 de março de 2024; nº 4.552, de 26 de abril de 2024, nº 4.548, de 26 de abril de 2024; nº 5.689, de 24 de maio de 2024 e nº 5.685, de 24 de maio de 2024; publicadas no diário oficial da União em 31 de janeiro de 2022, em 31 de julho de 2023, em 22 de dezembro de 2023, em 22 de dezembro de 2023, em 26 de fevereiro de 2024, em 26 de março de 2024, em 26 de março de 2024, em 29 de março de 2024, em 29 de março de 2024, 27 de maio de 2024 e em 27 de maio de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	GEOVÁ PINHEIRO BORGES	ASSESSOR - 1	3406462	AGEAMAPA
2	CRISTIANE CORREA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3408771	DETRAN
3	MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA	AGENTE DE POLICIA CIVIL	1012086	DGPC
4	WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	2075427	DIAGRO
5	VILCILENE NASCIMENTO DAS MERCES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3407414	EAP
6	CRISTIANE DE MAGALHAES AMANAJAS	TECNICO DE LABORATORIO	3411965	HEMOAP
7	JOSÉ CARLOS CORREA BELO	ARTIFICE ELETRECIDADE	3409413	IEPA
8	LILIAN MAIZA RODRIGUES FORTALEZA	DATILOGRAFO	3412192	PCA
9	MARIA DEULINDA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3410305	PCA
10	PEDRO CRISPIM DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	3409296	PCA
11	MARINALVA ALMEIDA MACIEL	AGENTE	3412207	PGE

		ADMINISTRATIVO		
12	NIUCEIA FERNANDES DE SOUZA	DATILOGRAFO	3407860	PRODAP
13	ARLETE PEREIRA PANTOJA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3408767	RURAP
14	ROGERIO CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIA	3410475	SDR
15	DARCY NUNES COSTA	AGENTE DE PORTARIA	3411966	SEAT
16	JORGE MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	3412187	SEAT
17	JANETH DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3410630	SECRICOMEX
18	ALDRIN NUNES TORRINHA	PROFESSOR	3411952	SEED
19	AURILENA FERREIRA HAICK	PROFESSOR	3411959	SEED
20	BEATRIZ BARATA LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3411960	SEED
21	DAVI LUCIANO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3412169	SEED
22	DAVID SALOMAO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	3410307	SEED
23	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	ARTIFICE DE MARCENARIA E CARPINTARIA	3412170	SEED
24	DEOLANDA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	3397903	SEED
25	JOAO MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3412186	SEED
26	MARIA CECILIA COELHO GOMES BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3412196	SEED
27	MARIA REIS VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	3410304	SEED
28	MARILETE DA NATIVIDADE RIOS RAMOS	AGENTE DE PORTARIA	3410632	SEED
29	MARLENE GALENO RODRIGUES	PROFESSOR	3412210	SEED
30	MARLENI DE OLIVEIRA TRAJANO DE SOUZA	PROFESSOR	3406562	SEED
31	MIRAISE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR	3412211	SEED
32	REGINA CELIA SILVA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3409298	SEED
33	ROSINALDO MONTEIRO DE VASCONCELOS	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	3412215	SEED
34	WASHINGTON CARLOS PONTES MORAES	AGENTE DE PORTARIA	3412765	SEED
35	DIRLAN DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3408773	SEMP
36	BENEDITO CLAUDINO PICANCO	MOTORISTA	3411961	SEPI
37	DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2012921	SEPLAN
38	ELIZONETE VIDAL PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3412176	SESA
39	BENEDITO DE JESUS MENDES TAVARES	MOTORISTA	3411962	SETRAP
40	BENEDITO CESARIO DOS SANTOS SILVA	AGENTE SANITARIO	3402650	SVS

41	CONCEICAO DA SILVA BRITO	AGENTE SANITARIO	3411964	SVS
42	MARIA DE NAZARE LOBATO CHAGAS	AGENTE SANITARIO	3412200	SVS
43	MARIZETE LUZ DE SOUZA	AGENTE SANITARIO	3412209	SVS
44	ROSINETE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3412752	SVS
45	SOMAIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE SANITARIO	3412758	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 251033305. Cód. CRC: D3A1DD9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0648/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0165/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 2.839, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria de Fatima Alves Cardoso**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 3407774, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Superintendência de Vigilância em Saúde - **SVS**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 60403

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**PORTARIA Nº 0649/2024 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0157/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 14.263, de 21 de dezembro de 2023; nº 4.548, de 26 de abril de 2024; nº 5.683, de 24 de maio de 2024; e nº 5.685, de 24 de maio de 2024; publicadas no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023; em 29 de abril de 2024, em 27 de maio de 2024, e em 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA CIVIL	1015727	DGPC
2	ELY MARCIO DINIZ NERIS	ASSESSOR - 1	3413980	IEPA
3	MARLUCIA DA SILVA PANTALEÃO	SOLDADO POLICIA MILITAR	3412839	PM
4	MARIA EDUVIGES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3412026	SEAT
5	ELISA BARRETO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3412175	SECULT
6	AUGUSTO ROSA MACIEL	AGENTE DE PORTARIA	3413274	SEED
7	DINAIR DE JESUS NEGRAO BITENCOURT	PROFESSOR	3412171	SEED
8	ELEONORA QUINTAS ALEXOPULOS	ASSESSOR - 1	3413522	SEED
9	JACKSON DOS SANTOS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3412184	SEED
10	JERRY SOUSA CUNHA	ASSESSOR - 1	3413526	SEED

11	JOSE ALUIZIO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	3412747	SEED
12	MARIA DALGISA MELLO	PROFESSOR	3412197	SEED
13	RENILTO GOMES DE BRITO	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	3413980	SEED
14	LUCICLEIA DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	3412193	SEED
15	PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS	ASSESSOR - 1	1305811	SEPAQ
16	MARLY CORREA SOUZA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2015012	SEPLAN
17	PEDRO FELICIANO BRANDAO COSTA	ASSESSOR - 1	3416529	SETRAP
18	ANA MARIA SILVA VASCONCELOS	AGENTE SANITARIO	3413272	SVS
19	DIONISIO ALVES BALIEIRO	AGENTE SANITARIO	3412172	SVS
20	JOVELINA DA CONCEICAO TELES DO NASCIMENTO MOURÃO	AGENTE SANITARIO	3413275	SVS
21	LUZIA BRITO GRUNHO	AGENTE SANITARIO	3412194	SVS
22	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA	AGENTE SANITARIO	3413981	SVS
23	SIDNEI DE SOUZA AMORAS	AGENTE SANITARIO	3412755	SVS
24	SILVIA COSTA QUARESMA	AGENTE SANITARIO	3412757	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 251130428. Cód. CRC: 5567CD7
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Compras e Licitações**PORTARIA Nº 008/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093, e tendo em vista o contido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0018/2024 GAB - CGE;

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na elaboração da “**Carta de Serviços ao Usuário**”, nos termos do art. 7º § 1º, da Lei nº 13.460/2017, bem como quanto ao uso do “Sistema Gerencial da Carta de Serviços” - sistema no qual os servidores cadastrarão os serviços prestados pela Secretaria de Compras e Licitações.

- EYLANI QUEIROZ TAVARES - **Titular**
- MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS - **Suplente**
- PRYSCILLA DAYANE FERREIRA DA SILVA - **Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, Macapá/AP, 19 de junho de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 60309

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00033/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 009/2024 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00033/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.090.934/0001 62, vencedora dos lotes: 43, 44, 53, 61, adjudicados no valor total de R\$ 105.470,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta reais).
BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001 40, vencedora dos lotes: 01, 66,

67, 68, 69, 73 e 76, adjudicados no valor total de R\$ 2.365.344,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

CIRÚRGICA MEDICAL, CNPJ: 45.861.699/0001-12, vencedora dos lotes: 40, 74 e 75, adjudicados no valor total de R\$ 2.869.833,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais).

CMP AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 04.269.484/0001-20, vencedora dos lotes: 23, 25, 26, 58 e 60, adjudicados no valor total de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66, vencedora dos lotes: 09, 10, 17, 41, 42, 46, 47 e 48, adjudicados no valor total de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

D. M. A MACIEL E CIA LTDA EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61, vencedora dos Lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, adjudicados no valor total de R\$ 494.188,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e oito reais).

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.122.234/0001-74, vencedora dos lotes: 02, 03, 04 e 06, adjudicados no valor total de R\$ 1.557.040,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais).

LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.021.452/0001-10, vencedora dos lotes: 11, 36, 37, 38, 39 e 63, adjudicados no valor total de R\$ 441.186,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais).

MEDLABCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.326.932/0001-06, vencedora do lote: 07, adjudicado no valor total de: R\$ 819.720,00 (oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte reais).

Lote deserto: 62.

Lotes fracassados: 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 64, 65, 70, 71, e 72.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos Sondas para uso em Saúde, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que integram o Edital, independente de transcrição

Macapá - AP, 19 de junho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 60320

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00075/PGE/2021
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 179/2023 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00075/PGE/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 179/2023-CLC/PGE/AP, com base no artigo Art. 38, VII, da Lei n.º 8.666/93; Art. 4º, XXI, da Lei n.º 10.520/02 e Art. 13º, V, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40. Itens: 58, 119 e 139. Valor total adjudicado: R\$ 311.910,11 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais e onze centavos).

CENTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.200.883/0001-34. Itens: 24, 32, 33, 48, 56, 69, 77, 134 e 135. Valor total adjudicado: R\$ 159.397,62 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

CIRÚRGICAMEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12. Itens: 15, 64, 70, 71, 84, 106, 129, 132, 133, 141 e 146. Valor total adjudicado: R\$ 767.156,66 (setecentos e sessenta e sete mil cento cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61. Itens: 22, 44 e 96. Valor total adjudicado: R\$ 260.534,12 (duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59. Itens: 06, 101 e 127. Valor total adjudicado: R\$ 77.028,66 (setenta e sete mil vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39. Itens: 52, 75, 95, 128, 131 e 138. Valor total adjudicado: R\$ 1.189.710,86 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.021.452/0001-10. Item: 140. Valor total adjudicado: R\$ 10.486,70 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

N C DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56. Itens: 46, 82, 88, 104, 115, 116, 117 e 130. Valor total adjudicado: R\$ 1.431.029,62 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Item Deserto: Não houve

Itens Fracassados: 01, 13, 14, 26, 27, 29, 34, 43, 51, 59, 60, 76, 98 e 111.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos-cirúrgicos - Fios, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 60330

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00046/SESA/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 037/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00046/SESA/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2024-SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

R. G. DE ANDRADE, CNPJ: 02.343 430/0001-31. Itens: 04, 08 e 09. Valor total adjudicado: R\$ 18.118,24 (dezoito mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Item Deserto: Não houve

Itens Fracassados: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.

Objeto: Aquisição de material permanente destinados à Unidade de Referência Especializada em Saúde Mental/ HCAL, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 60331

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 386/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0954/2024-GAB/SDR de 14 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de Ministrarem Oficina do Curso de Culinária, para Agricultores da Colônia Agrícola do Matapí, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira,

tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 23 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60321

PORTARIA N.º 387/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0957/2024-GAB/SDR de 17 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, que viajou até a Comunidade de São Raimundo, Município de Cutias do Aragarí, a fim de participar juntamente com a equipe da COAGRO/SDR, nas Festividades em Homenagem ao Padroeiro da Comunidade local, no período de 07 a 09 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60323

PORTARIA N.º 388/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0961/2024-GAB/SDR de 17 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 17 a 22 de Junho de 2024..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60326

PORTARIA N.º 389/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 383/2024/SDR**, de 14 de Junho de 2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.186**, de 18 de Junho 2024, págs. 18 e 19, que trata da viagem do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para o Município de Porto Grande, a contar de 14 de Junho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60328

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 049/2024-GAB-SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme o ofício nº419/2024-PRES/CBC e,

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar o deslocamento da servidora **JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO**, até a CIDADE DE CAMPINAS/SP no período de 24, 25 e 26/06/2024, onde irá participar do X SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 14 de MAIO de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário SEDEL

Decreto 0021/2023

Protocolo 60283

Secretaria de Educação**EXTRATO AO CONTRATO Nº 0025/2024 - NCC/SEED**

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **LOCADOR:** GUILHERME SILVA LIMA.

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rodovia do Curicáca nº 1931- A Vila Santa Maria do Curicáca, município de Itaúbal - AP, para funcionar como Alojamento para professores da Escola Estadual Estevam de Carvalho Costa.

VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 09/06/2029.

VALOR TOTAL: R\$ 109.246,80 (cento e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Nº 0020 - Educa Amapá, Ação: nº 2211 - Código: 1281011236100202211 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino fundamental - Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação. Nota de Empenho nº 2024NE08443, emitida no dia 23/05/2024.

SIGNATÁRIOS: EDILENE SANTOS ABREU, pela LOCATÁRIA, GUILHERME SILVA LIMA, pelo LOCADOR.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Educação em Exercício
Decreto 4741/2024
LOCATÁRIA

Protocolo 60264

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 202/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0936/2024 GAB - SEINF, de 14 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2022.0936/2024 NUF - SEINF, de 12 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2022.0936/2024 UCONT - SEINF, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual -

Obra de Manutenção no Bloco Administrativo da Fortaleza de São José de Macapá - Estado do Amapá.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60214

PORTARIA (P) Nº 203/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0040/2024 UCONT - SEINF, de 22 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0040/2024 URB - SEINF, de 23 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0040/2024 COPLAN - SEINF, de 18 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0040/2024 UCONT - SEINF, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FISCAL DE SERVIÇO: GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO.
GESTOR DO CONTRATO: LUÍZ ANDRÉ SALES DE ANDRADE.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60215

PORTARIA (P) Nº 204/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0049/2024 UCONT - SEINF, de 07 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0049/2024 URB-SEINF, de 10 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0049/2024 NPP - SEINF, de 17 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0049/2024 UCONT - SEINF, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICOS** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá, Projetos para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP e Projetos para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP). Empresa RAVENA INVEST LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICOS	SERVIÇOS
ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	Projeto para - Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá.
	Projetos para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP
LINA PEREIRA BOTELHO	Projeto para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP.
GESTOR DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA	
MARCELO ALMEIDA DE FARIAS	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais técnicos, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60216

PORTARIA (P) Nº 205/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0216/2024 - PROTOCOLO/SEINF, Documento Nº 0038.0428.2030.0216/2024 NUF - SEINF, de 11 de junho de 2024 e Documento Nº 0038.0428.2030.0216/CONTINF, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - Obra de Manutenção do Centro Comunitário da Comunidade da Região do Pacuí.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60339

PORTARIA (P) Nº 206/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0058/2024 UCONT - SEINF, de 14 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0058/2024 URB-SEINF, de 17 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0058/2024 NPP - SEINF, de 17 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0058/2024 UCONT - SEINF, de 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO** e **GESTORA DO CONTRATO Nº 045/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Construção de

Mercado no Habitacional Açucena em Macapá, Projeto para Construção da Feira do Produtor Habitacional Açucena em Macapá e Projeto para Construção da Feira do Produtor Habitacional São José em Macapá). Empresa DELTAFEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FISCAL TÉCNICO: **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA**
GESTORA DO CONTRATO: **KLYSSIA DE SOUSA MENDES**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60340

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022- SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Contrato nº 028/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 028/2022, originário do Processo Licitatório da Concorrência nº 001/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0606.2022.0007/2021/COPLAN/SEINF, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES, PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO, 2ª ETAPA, DO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CLC/PGE - AP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

3.1.1. O Valor deste Contrato é **R\$ 36.390.815,87** (trinta e seis milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a qual este Contrato, correrão à conta dos recursos consignado na Dotação Orçamentária: **3.1.2.** Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objetos deste Contrato, conforme estabelecido no art. 23 Inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, serão oriundos do Programa de Trabalho: 1.10.302. 0036. 2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE - 754 - Recursos de Operações de Crédito; Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00322, de 09/11/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60242

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2021 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/

AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 035/2021 - SEINF/GEA, constante no processo **Nº 0038.0428.2030.0214/20243 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 121.538,23** (Cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) referente ao pagamento da 1ª parcela medida em 23/02/2024 e 2ª parcela medida em 21/03/2024, referente do Contrato Nº 035/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio Nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00270 de 14/06/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 035/2021 - SEINF/GEA.

Macapá, 18 de junho de 2024.
IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60245

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2021 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, constante no processo **Nº 0038.0428.2030.0214/20243 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL NA LOCALIDADE DE VILA VELHA DO CASSIPORÉ, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 80.383,34** (oitenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente ao pagamento da 1ª parcela medida em 26/03/2024, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio Nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00271 de 13/06/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 025/2021 - SEINF/GEA.

Macapá, 18 de junho de 2024.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60246

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°
017/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB n°. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n° 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG n° 53.76523- PC-PA, CPF n° 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO n° 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd n° 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF n° 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato n° 017/2022 - SEINF/GEA, constante no processo **N° 0038.0428.2030.0215/20243 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato n° 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento **R\$ 86.978,32** (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento da 1ª parcela medida em 11/03/2024, referente do Contrato N° 017/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio Nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho n° 2024NE00269 de 14/06/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao

percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO N° 025/2021 - SEINF/GEA.

Macapá, 18 de junho de 2024.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60248

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°
019/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB n°. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n° 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG n° 53.76523- PC-PA, CPF n° 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO n° 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. J. P. E P. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 08.656.538/0001-60, com sede em Macapá-AP, situada a Av. Carlos Lins Cortes, n° 94 - Bairro: Infraero II, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora Sra. **EDIGLEUMA MIRANDA VAZ**, portador da Carteira de Identidade no 089216 PTC-AP, e CPF no 670.317.142-49, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Avenida Dos Bacuris (Loteamento Açai), 434, Bairro Infraero II.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato n° 019/2022 - SEINF/GEA, constante no processo **N° 0038.0428.2030.0127/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato n° 019/2021 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Município de Tartarugalzinho/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 104.057,71** (cento e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento da 3ª parcela medida em 13/10/2023, 4ª parcela medida em 18/12/2023 e 1ª parcela medida em 22/02/2024, referente do Contrato N° 019/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302. 0036. 2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho n° 2024NE00268 de 14/06/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a

CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA.

Macapá, 18 de junho de 2024.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60256

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. I.L. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ (MF) 04.782.127/0001-60, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Mendonça Furtado, 865, sala A - Bairro Central, representada neste ato por seu Procurador Sr. **JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 210.560.991-00 e R.G. nº 037238 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Paraná, 958 - Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 036/2022 - SEINF/GEA, constante no processo Nº **0038.0428.2030.0212/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDA VIRGULINO, no Município de Macapá/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 26.665,68** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao pagamento da 1ª parcela medida em 13/03/2024, referente do Contrato Nº 036/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio Nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros

Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00274 de 17/06/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 036/2022 - SEINF/GEA.

Macapá, 18 de junho de 2024.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEINF

Protocolo 60260

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0162/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0236/2024 CMFA - SEMA, de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **GILSON COSTA DO AMARAL** e **EDEN QUARESMA BARBOSA** - Agentes de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Itaúbal, no dia 13/06/2024, onde realizaram ação de fiscalização ambiental, atendendo as demandas externas contidas no OFÍCIO Nº 260101.0077.2002.2158/2024, referente ao Ofício Nº 0000184/2024-PJFG, requisição da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES; e no OFÍCIO Nº 260101.0077.1975.0212/2024, referente ao Ofício Nº 350101.0076.2571.0137/2024-DEMA, requisição da DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE; e, ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60342

PORTARIA Nº 0163/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0237/2024 CMFA - SEMA, de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERICK BALTAZAR SALDANHA, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS e ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 24 a 28/06/2024, com o objetivo de realizar ação de fiscalização ambiental, visando atender as demandas externas da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, contidas nos Ofícios de Nº 260101.0077.2002.1947/2024, Nº 260101.0077.2002.1948/2024 e Nº 260101.0077.2002.1949/2024, e, **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60343

PORTARIA Nº 0166/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1997; e,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 0005, de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015); Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os analistas abaixo relacionados para

comporem o Grupo de Trabalho responsável pela análise do Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado pela empresa **MINA TUCANO LTDA.**, que requereu a Licença Prévia para atividade de Lavra Subterrânea de Minério de Ouro com classificação e concentração física, referente ao Processo Nº 0037.0285.2002.0020/2023-RDD/SEMA, assim como conduzir encaminhamentos e procedimentos para o Estudo:

Andreia Raiol Pinheiro - Eng. de Minas - Coordenadora do GT

Allan Costa e Silva Maciel - Eng. Químico - Membro

Lanna Janyne Souza Reis - Bióloga - Membro

Art. 2º O GT terá 30 (trinta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado e encaminhar o processo para deliberação da secretária.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60345

DECISÃO n. 0139/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0166/2023 - RDD /SEM INTERESSADO: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

ASSUNTO: ENCERRAMENTO AA Nº 001/2024

Trata-se do pedido de encerramento AA Nº 001/2024, para "reforma e ampliação do pátio utilizado para o desdobramento de madeira, através de terraplanagem do platô - área 02 da AMCEL"; formulado por AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019, art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994. Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 067/2024, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, a qual opina pelo encerramento da AA Nº 001/2024, por perda de objeto, a qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) DEFERIMENTO do pedido de Encerramento da AA Nº 001/2024;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP; 19 de junho de 2024
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60281

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 158/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°.** **420101.0077.1142.0041/2024 - CPSMA/SDC**, de 07 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador - CPSMA, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo - CAIDL e **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari/ AP**, no período de **01 a 04/07 de 2024**, com o objetivo de Fiscalização da execução do Convênio nº 014/2023 e, que tem como Objeto Aquisição de Materiais Esportivos de Execução da Agenda Esportiva da secretaria Municipal de Desporto e Lazer do município de Vitória do Jari-AP. Ø Fiscalizar a padronização dos Veículos destinados à limpeza Pública de Vitória do Jari e Laranjal do Jari (Carro Coletor de resíduos domésticos) Convênio nº 005/2023 e Convênio nº 019/2023.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 60247

PORTARIA N° 159/2024 - SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032/2023 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001.

Considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerado o teor do Termo de Cooperação nº. 003/2024-SDC, que se estabelece a atividade mútua entre os técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC, e a Equipe técnica do Município de Tartarugalzinho/AP, para **Elaboração e Execução dos Programas: Educação Ambiental em Ação, Composta Tartarugal, Avança Tartarugal e Recicla Tartarugal do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Tartarugalzinho.**

Considerando o teor do **Ofício nº** **420101.0077.1142.0046/2024 CPSMA - SDC**,12 de Junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão que atuará na Elaboração e Execução dos Programas: Educação Ambiental em Ação, Composta Tartarugal, Avança Tartarugal e Recicla Tartarugal do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Tartarugalzinho, conforme descrito abaixo:

Nº de ordem	Servidor	Cargo	Modalidade
01	Ana Ruth do Rosário Souza	Analista de Infraestrutura	Presidente
02	Anna Karoline Picanço de Araújo	Coordenadora CDPU	Criação da Lei
03	Alessandra Belém Nery	Chefe de Unidade	Organização e Planejamento
04	Anderson André Neves Barbosa	Chefe de Unidade	Organização e Planejamento
05	Carlos Alberto de Moura Madeira	Coordenador CPH	Responsável pela Execução
06	Mirlene Corrêa Silva	Responsável por atividades nível II	Organização e Planejamento
07	Thais da Cunha Barbosa	Gerente de Núcleo	Responsável pela Execução
08	Yasmin Suanny Lopes Cardoso	Coordenadoria de articulação Institucional e Integração Municipal	Organização e Planejamento
09	Celivaldo Picanço Junior	Coordenador - CPSMA	Organização e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024
BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº. 0032/2023

Protocolo 60252

PORTARIA N.º 154/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0076/2024 - CAIDL/SDC**, de 04 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente administrativo, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura - CPSMA, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **24/06 a 27/06/2024**, com o objetivo de fiscalização dos **convênios nº 006/2023 e 007/2023** que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana da sede e Zona Rural, fiscalização do Convenio Federal nº924251/2021, que tem como objeto Usina solar fotovoltaica no Município de Tartarugalzinho e as Ações referente ao do Termo de Cooperação Técnica nº **03/2023**.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Josivaldo Vaz dos Santos**, - ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 60257

PORTARIA N.º 156/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0047/2024 - CPSMA/SDC**, de 13 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria da Silva Ferreira** Chefe de Unidade, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/ CAIDL, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, no dia 17/06/2024, com o objetivo de Reunião para tratar da Organização do sistema de Limpeza Urbana para Festa de São Tiago - Implantação do Projeto Cidade Limpa no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Celivaldo Picanço Junior**, irá atuar como motorista nesta viagem no decorrer da indisponibilidade do motorista desta secretária já estarem em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 60261

Secretaria de Saúde**PORTARIA N° 0528/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0086/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor Daniel de Moraes Lucas, Coordenador Estadual de Saúde Bucal, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, no dia 25 de junho de 2024, a fim de compor o quadro de profissionais atuantes na realização da capacitação de Educação Permanente em Saúde e visita do Conselho Regional de Odontologia do Amapá aos municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60196

PORTARIA N° 0529/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0206/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora Daniela Malcher Pinheiro - Farmacêutica, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 22 a 30 de junho de 2024, a fim de Promover a saúde dos povos originários, oferecendo atendimentos farmacêuticos e ações de educação em saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60201

PORTARIA Nº 0530/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0151/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0410/2024-SESA de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8169 de 22 de maio de 2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 0002.0143.1857.0136/2023 - GAB_GESTÃO/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60249

PORTARIA Nº 0531/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0171/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 0498/2024-SESA de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8182 de 12 de junho de 2024, que designou o servidor Carlos André Oeiras Sena, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, durante o impedimento do titular, Paulo Roberto Dias da Silva, que se ausentará de suas atribuições funcionais em razão do usufruto de suas férias, durante o período 10 de junho a 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60285

PORTARIA Nº 0532/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc

nº 300101.0077.1739.0176/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a senhora **Melissa Katherine Machado Dias**, na Portaria nº 0487/2024-SESA de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8179 de 7 de junho de 2024, que autorizou o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 12 a 15 de junho de 2024, a fim de participar de formação para o controle social no SUS naquele município, sem ônus para essa Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60307

PORTARIA Nº 0533/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0044.0044/2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Caroline Dias Pastana, médica, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo de Serviço Médico-HCAL - NSM, durante o impedimento do Titular Luiz Ferreira Freitas Junior, que se ausentará de suas atribuições funcionais por questões pessoais, no período de 17 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60336

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 027/24- CIB/AP****MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 2024.05.29/002 - GAB/SEMUSA/PMLJ, que solicita a aprovação de Emenda Parlamentar de Custeio do MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação de Emenda Parlamentar (incremento temporário) para custeio de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60243

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 028/24- CIB/AP

MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a

emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 770/2024 - FMS/SEMSA/PMVJ, que solicita a aprovação de uma parcela de recurso extraorçamentário para incremento do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 78.813,00 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais) para o Município de Vitória do Jari.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação de uma parcela de recurso extraorçamentário para incremento do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 78.813,00 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais), indicada pelo Senador Randolfe Rodrigues, para o Município de Vitória do Jari.

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60251

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 029/24- CIB/AP

MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 789/2024 - GAB/SEMSA/Santana, que solicita a aprovação de recurso extraorçamentário para incremento do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Município de Santana.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação de uma parcela de recurso extraorçamentário para incremento de custeio do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para o Município de Santana.

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60259

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 030/24- CIB/AP****MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 430/2024 - SEMSA/PMPG, que solicita a aprovação de recurso extraorçamentário para incremento temporário de custeio do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 286.079,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e setenta e nove reais) para o Município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação de recurso extraorçamentário para incremento temporário de custeio do teto de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 286.079,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e nove reais) para o Município de Porto Grande.

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo

Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60263

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 031/24- CIB/AP****MACAPÁ, 05 DE JUNHO DE 2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 430/2024 - SEMSA/PMPG, que solicita a aprovação de recurso extraorçamentário para incremento temporário de custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, no valor de R\$ 143.938,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais) para o Município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação de recurso extraorçamentário para incremento temporário de custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, no valor de R\$ 143.938,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais) para o Município de Porto Grande.

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60265

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 032/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 03-110424 - SEMSA/AP, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11739.0740001/24-006/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11739.0740001/24-006/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde Neucira Almeida de Oliveira, CNES - 5363454, da Secretaria Municipal de Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11739.0740001/24-006/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde Neucira Almeida de Oliveira, CNES - 5363454	R\$ 305.660,00	Emenda 43580005	Secretaria Municipal de Saúde do Amapá

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60266

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 033/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 02-110424-SEMSA/AP, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11739.0740001/24-001/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11739.0740001/24-001/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Calafate, CNES - 2021900, da Secretaria Municipal de Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11739.0740001/24-001/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Calafate	R\$ 211.356,00	Emenda 43580005	Secretaria Municipal de Saúde do Amapá

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60268

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 034/24- CIB/AP****MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 01-110424 - SEMSA/AP, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11739.0740001/24-005/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11739.0740001/24-005/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Sucuriçu, CNES - 2021919, da Secretaria Municipal de Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11739.0740001/24-005/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Sucuriçu	R\$ 203.528,00	Emenda 43580005	Secretaria Municipal de Saúde do Amapá

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60271

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 035/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Considerando o Ofício nº. 04-110424-SEMSA/AP, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11739.0740001/24-002/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11739.0740001/24-002/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Vista Alegre, CNES - 6630081, da Secretaria Municipal de Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11739.0740001/24-002/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Vista Alegre	R\$ 250.496,00	Emenda 43580005	Secretaria Municipal de Saúde do Amapá

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60273

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 036/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 034/2024-GAB/SEMUS, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11840.5650001/24-001/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11840.5650001/24-001/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde Luciliana Bastos da Silva, CNES - 2021684, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11840.5650001/24-001/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde Luciliana Bastos da Silva	R\$ 510.385,00	Emenda 44000006	Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60277

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 037/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Considerando o Ofício nº. 034/2024-GAB/SEMUS, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11840.5650001/24-002/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11840.5650001/24-002/FNS/MS, de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila de Serra do Navio, CNES - 2021692, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11840.5650001/24-002/FNS/MS	Reforma da Unidade Básica de Saúde Vila de Serra do Navio	R\$ 289.596,00	Emenda 44000006	Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60279

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 038/24- CIB/AP

MACAPÁ, 14 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

Considerando o Ofício nº. 034/2024-GAB/SEMUS, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 11840.5650001/23-001/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 11840.5650001/23-001/FNS/MS, no valor de R\$ 427.441,00, de Equipamentos e Material Permanente para; UBS Luciliana Bastos da Silva, CNES - 2021684, UBS da Vila de Serra do Navio, CNES - 2021692, UBS Sebastião Moura de Araujo, CNES - 2021668, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11840.5650001/23-001/FNS/MS	Veículo Pick-up Cabine dupla 4x4	R\$ 271.799,00	Emenda 41120002	UBS Luciliana Bastos da Silva, CNES - 2021684
11840.5650001/23-001/FNS/MS	Veículo de Passeio	R\$ 83.953,00	Emenda 41120002	UBS da Vila de Serra do Navio, CNES - 2021692
11840.5650001/23-001/FNS/MS	Embarcação para Transporte c/ motor popa	R\$ 71.689,00	Emenda 41120002	UBS Sebastião Moura de Araujo CNES - 2021668

Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 60289

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 10/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos **CONTRATOS Nº 08/2024-SEJUSP E 09/2024-SEJUSP**,

que têm por objeto **Contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos**, visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, vinculado ao **Processo de Utilização SIGA Nº 00008/SEJUSP/2024**.

SEJUSP

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO (PRESIDENTE)**
- Matrícula nº 0962558-5-02;
- **JEYSSE DE SOUZA SOUZA (MEMBRO)** - Matrícula: 0107581-0-01;

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº

4026, de 06 de novembro de 2009.

330101.0077.1596.0193/2024- SECRETÁRIO/SEJUSP.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 60220

PORTARIA Nº 039/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1596.0233/2024 - SECRETÁRIO/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSON - MAJ QOCBM**, ora exercendo o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos/PPP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do “**IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**” e da “**Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias - Elos Estados e Municípios**”, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 60291

PORTARIA Nº 040/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARKO SCALISO BORGES - DEL PC**, ora exercendo o cargo de Secretário Adjunto desta Secretaria de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Boa Vista-RR, com o objetivo de verificar *in loco* a gestão do Sistema Prisional daquele Estado, a fim de auxiliar a elaboração de estratégias de gestão prisional e ações de enfrentamento a criminalidade do Estado do Amapá, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 60302

PORTARIA Nº 042/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1249.0068/2024 - AIFA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALAN PATRICK COIMBRA MELO - QOCBM**, ora exercendo o cargo de Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento/AIFA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Fortaleza-CE, com o objetivo de participar do “I Encontro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará”, no período de 19 a 26 de junho de 2024, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 60312

PORTARIA Nº 041/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA**

COSTA JÚNIOR, ora exercendo o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para responder cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 60314

PORTARIA Nº 043/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista os Ofícios nº 330101.0077.1244.0157/2024 CPP - SEJUSP; 330101.0077.1256.0002/2024 UF - SEJUSP; 330101.0077.1247.0056/2024 - CSC - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024
HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS - TEN CEL BM	À disposição da Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP/SEJUSP	ABRIL/2024	DEZEMBRO/2024
MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN - SD BM	Chefe da Unidade Financeira/UF/CAF/ SEJUSP	MAIO/2024	JULHO/2024
BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - CB BM	Gerente de Núcleo/Cap. Comunitária/ SEJUSP	MAIO/2024	AGOSTO/2024

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 60318

PORTARIA Nº 03/2024 - SRH/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento a ser realizado da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento “**IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO-REDE**”, a ocorrer no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, com recurso FUNSEP - Repasse 2023 - Área temática: RMVI - Redução de mortes violentas intencionais - Meta 2/ Ação 1 - Ação Orçamentária FUNSEP/AP: 2255, conforme o plano de viagem.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
HUERLLEN FELIX MIRANDA - MAJ BM	Gerente do Núcleo de Transferência Fundo a Fundo - Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP/ SEJUSP
PATRICIA TAVARES DO CARMO - 2º SGT PM	Assessora de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADIN/ SEJUSP
SARA FARIAS SOUZA - MAJ PM	À disposição da Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP/SEJUSP
MAGALI RABELO JACARABDÁ - 3º SGT BM	Assessoria Técnica de Acompanhamento e Prestação de Contas - Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP/SEJUSP
KELLY JULIANA GAYA CORRÊA - CB BM	Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEJUSP
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO - APC	À disposição da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEJUSP

ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO - APC	Agente de Polícia Civil/APC
ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA - APC	À disposição do Núcleo de Arquitetura e Engenharia/NAE/SEJUSP
FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA	Coordenador da Central de Acompanhamento de Projetos - CAP
MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	Gerente do Núcleo de projetos/ Coordenadoria de Programas e Projetos/CPP/SEJUSP
HELENA KAROLINNE LOBO SUAREZ	Analista de Infraestrutura/Núcleo de Arquitetura e engenharia/NAE/SEJUSP
HERISVANE MEDINA	Gerente do Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos/CPP/SEJUSP
FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO	Gerente Núcleo de Arquitetura e Engenharia/NAE/ Coordenadoria de Programas e Projetos/CPP/SEJUSP
JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES	Gerente do Núcleo de Prestação de Contas/NPC/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 60322

PORTARIA Nº 04/2024 - SRH/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento a ser realizado da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Recife-PE, com a finalidade de participarem do evento **“5º SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**, a ocorrer no período de 11 a 14 de junho do corrente ano, a ser executada com recurso do FUNSEP/AP - - Repasse 2023 - Área Temática: RMVI - Redução de Mortes Violentos Internacionais - Meta 2/Ação 1 - Ação Orçamentária FUNSEP/AP: 2255.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Patrícia Tavares do Carmo - 2º SGT QPPMC	Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADIN/SEJUSP
Leandro Campelo - CAP QOPMC	Responsável pelo Grupo de Atividade RWVI II/CPP/SEJUSP
Kellen Caroline Santana dos Santos - SD QPCBM	Chefe da UADM/CAF/SEJUSP
Priscilla Farias Ozela - MAJ QOSBM FARM	Assessora Técnica de Projetos MQV
Ariane Valéria Picanço Ramos - APC	Unidade de Contratos e Convênio/UCC/SEJUSP
Augusto Sérgio Nogueira de Brito - APC	Coordenadoria Administração Financeira/CAF/SEJUSP
João Paulo Ribeiro de Sá - APC	Responsável Pelo Grupo de Atividade de Acompanhamento/CPP/SEJUSP
Perla Nandressa da Silva e Silva	Assessora Técnica Nível I/CPP/SEJUSP
Andressa Ribeiro Carneiro	Pedagoga
Elizangela de Lima e Sousa Gomes	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ CAF
Pamêla Salgado Costa	Presidente da Comissão Permanete de Licitação/CPL/SEJUSP
Tainara Jucá de Araújo	Assessora Técnica/CPL/SEJUSP
Maria Uelma Cruz Barbosa	Assistente Técnico Jurídico

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2024
LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - EM EXERCÍCIO

Protocolo 60327

PORTARIA Nº 05/2024 - SRH/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento a ser realizado da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de Campo Grande-MS e Belo Horizonte-MG, com a finalidade de realizarem **VISITA TÉCNICA AOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL E MINAS GERAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER (EVM) NO ESTADO DO AMAPÁ**, a ocorrer no período de 18 a 21 de junho do corrente ano (Campo Grande-MS) e 21 a 26 de junho de 2024 (Belo Horizonte-MG), a ser executada com recurso do FUNSEP/AP - - Repasse 2023 - Área Temática: EVM - Meta 2/Ação 1 - Ação Orçamentária FUNSEP/AP: 2255.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Sara Farias Souza - MAJ QOPMC	Assessora Técnica de Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)
Waldenice Nogueira dos Santos - TEN QOPMC	Coordenadora da Patrulha Maria da Penha
Rafaele Branco dos Santos Couto - SD QPPMC	Responsável pelo Grupo de Atividades dos Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)
Kelli Cristina Felix Cecílio - Oficial PC/AP	Assessora Técnica - AIFA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
JODÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 60329

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 004, 28 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao **Bloco de Ações e Serviços - Fomento à Inclusão Produtiva**, referente ao exercício de 2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número **00220820240005-021638**, proposto pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 171.894,46**, proposto pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020;
- II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - A destinação de recursos está adequada às ações e a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020”;
- IV - A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.
- VI - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado Do Amapá, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao

disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ezequias da Costa Ferreira
Presidente do CETER-AP
Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Protocolo 60191

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.0002/2023 - ADIN/SETE

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural Educacional Fomar - ICEF, inscrito no CNPJ (MF) nº 46.100.062/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0002/2023 - ADIN/SETE, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015. assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017, em conformidade com o parecer referencial nº 003/2022 -PLCC/PGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este 1º Termo Aditivo, EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e Paulo Alan Oliveira Farias, Presidente do ICEF.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 60198

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SETE
18º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO- RAÍZES BRASILEIRAS

LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO

OPORTUNIDADE - POR TIPOLOGIA	ARTESÃO(Ã) INSCRITO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01.03.02 ARGILA	ROSICLEIDE PAULA DA SILVA Carteira Nacional do Artesão Nº SICAB: AP.0314.0000603-01	44,00	CLASSIFICADO (A)
01.02.06 MADEIRA	FRANCISCO BAIÁ GOES Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0810.0000084-02	43,00	CLASSIFICADO (A)
	RONICLEI SOUZA DE SILVEIRA Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0513.0000567-01	47,00	CLASSIFICADO (A)

01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA	ANA DE PAULA FERREIRA RODRIGUES Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0823.0001129.00	37,00	CLASSIFICADO (A)
	CARMITA DUARTE MEDEIROS Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0916.0000648-00	42,00	CLASSIFICADO (A)
	MARIA PINHO GEMAQUE Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0315.0000633-00	47,00	CLASSIFICADO (A)
02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO	CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUARIA Carteira Nacional do Artesão Nº. SICAB: AP.0624.0001231-00	48,00	CLASSIFICADO (A)

Macapá - AP, 16 de junho de 2024.
JUNIELSON PESSÔA PEREIRA
Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”
Decreto nº 2417/2023-GEA

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 60200

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 032/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO - SETUR**, composta pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar a os Termos de Fomento/Colaboração desta secretaria.

- **Fábia Renata Paiva de Souza** - Presidente;
- **Marleide Ferreira Amanajás** - Secretária;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Membro;
- **Lídia Pantoja Moraes** - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 60325

PORTARIA Nº 033/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores abaixo relacionados para atuarem em Equipe de Apoio, a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação desta SETUR/AP, em fases internas dos processos em contratações futuras.

• **Géssica Nevinha Façanha Barreto** - CPF: 005.820.612 - 45, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

• **Marleide Ferreira Amanajás** - CPF: 573.809.452-20, Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

• **Décio Araújo Gomes Junior** - CPF: 932.903.062-91,

Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Rosemary Santa Brígida Araújo** - CPF: 810.294.462-53,
Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º - O prazo de vigência desta Portaria será por prazo indeterminado ou até deliberação em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 60332

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 338/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0793/2024 GAB/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Karina Alfaia de Azevedo**, Assessora Técnica Nível III, para responder pelas funções de Chefe de Gabinete e Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, no período de **17 a 20/06/2024** no afastamento da respectiva titular, **Aline Lorena Costa Dias**, em virtude de sua participação na Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60199

PORTARIA Nº 339/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0268/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0262/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias do **Araguari - AP**, no dia **19 de junho de 2024**, com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição

de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60205

PORTARIA Nº 340/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0269/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0263/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo- CSAN/ SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Itaubal do Piriirim - AP**, no dia **17 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60207

PORTARIA Nº 341/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0271/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0264/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus** - Gerente de Núcleo/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Distrito de **São Joaquim do Pacuí- AP**, no dia **19 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60221

PORTARIA Nº 342/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0270/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0265/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Porto Grande - AP**, no dia **17 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60270

PORTARIA Nº 343/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0272/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0266/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Jair Reis de Araújo** - Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - Em Exercício -CSAN/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Pracuúba - AP**, no período de **18 a 19 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60297

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 070/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Sabrina dos Santos Azevedo** - Psicóloga, **Noelma Bastos Raiol** - Assessora Técnica, **Ezaú da Silva dos Santos** - Gerente de Núcleo de Informação e **Ercleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, que se deslocarão até ao município de Laranjal do Jari, no período de 24 a 27 de junho do ano corrente, com objetivo de integrar a equipe do CRAM Laranjal do Jari, para participar da ação "Empodera Mulher".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de junho de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 60351

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 023/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4186.0056/2024 COAFIN - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mateus Cordeiro da Silva**, Assessor Técnico nível I, matrícula nº 0979130-2-01, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 003, 004, 005, 006 e 007/2024 - SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e as empresas F.G. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 37.429.124/0001-05, CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.835.803/0001-43, MD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.367.655/0001-75, Empresa CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, cnpj 42.374.468/000196 Empresa I. C. DOS S. FILHO LTDA, cnpj 50.366.845/0001-73, que tem por objeto a Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 60338

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 68/2024-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ILSON GARCIA DA PENHA- Auxiliar Administrativo**, que se deslocou da sede de atribuições em Oiapoque/AP até a cidade de Macapá/AP, no dia 06 de junho de 2024, com o objetivo de participar do 1º Encontro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 60241

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 070/2024-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Lucas Ramos de Souza- Assistente Administrativo**, que se deslocou da sede de atribuições em Serra do Navio/AP até a cidade de Macapá/AP, no dia 06 de junho de 2024, com o objetivo de participar do 1º Encontro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 60290

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 071/2024-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Edinei Pantaleão Rezende- Atendente**, que se deslocou da sede de atribuições em Calçoene/AP até a cidade de Macapá/AP, nos dias 09 a 11 de abril de 2024, com o objetivo de participar do treinamento da Polícia Científica do Amapá - PCA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 60296

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - SIAC

FAVORECIDA EMPRESA SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA, CNPJ Nº 01.004.794/0001-24

Edital do Pregão Eletrônico N.º 056/2023, Ata de Registro de Preços N.º 382/2023-CLC/PGE .

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Reparo (conserto) com vulcanização em pneus e fornecimento de peças, visando atender a necessidade operacional do SIAC.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

Orçamentária: Unidade Gestora 130103 - SIAC; Conta Contábil 622110101; Fonte - 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1131030412200542144 - SIAC - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER, Natureza de Despesa 339039.

4.2. O valor da presente contratação é de R\$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 13/06/2024 e encerramento em 12/06/2025, sendo que a vigência

inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 60244

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 010/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratação, cujo objeto é a contratação de suprimento de fundos que atenderá as necessidades da EAP em circunstâncias imprevistas ou urgentes. O Fiscal acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do Objeto e orientará no que for necessário:

• **Adriana Cristina Ferreira Soares** - Matrícula: 852570
- Titular

• **Julio Cesar Robleto Avelar** - Matrícula: 0994289-0-01
- Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Júlia Sousa Conde

Diretora - Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 60229

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 263 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração na Portaria 256 de 18 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa que deverão ser exercidos dentro de um processo administrativo para decidir sobre a eventual rescisão pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria 256 de 18 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Notificar a contratada para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 60346

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 418/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o processo 0053.0398.2341.0002/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 013/2024-DETRAN/AP x DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) **DANUSA VANESSA PENA (TITULAR)**, Assistente Administrativo, Matrícula: 0979382-8-01 e **RICHARD MAYCO REIS DA SILVA. (SUPLENTE)**, Assistente Administrativo, Matrícula: 0981010-2-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 013/2024**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva ou Corretiva, Calibração e Verificação Metrológica, com eventual

substituição de peças em 17 (dezesete) MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA-TRANSLUX II, pertencentes a este DETRAN/AP, a serem encaminhados ao prestador de serviços de acordo com a necessidade da Autarquia.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria

de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Protocolo 60240

PORTARIA Nº 419/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS**, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - OFÍCIO Nº 200205.0077.2335.0060/2024 CPL - DETRAN).

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
FABIANO MENEZES LOBATO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO	ASSESSOR TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 60278

PORTARIA Nº 420/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **concessão de uso de bem público para exploração de serviços de restaurante e lanchonete sem cobrança de taxa (chamamento público)**, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - Processo nº 0053.0143.2290.0025/2023 -GAB/ DETRAN).

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
MARIA MICHELY FIGUEIREDO BRITO	ANALISTA ADMINIS-TRATIVO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
LUCAS DE SOUSA BRONI	ASSESSOR TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 60308

PORTARIA Nº 421/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP** (Documento de origem - OFÍCIO Nº 200205.0077.2335.0050/2024 CPL - DETRAN).

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
ELAINE ALENCAR FERREIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
LUCAS DE SOUSA BRONI	ASSESSOR TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 60324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - DETRAN/AP x DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva ou Corretiva, Calibração e Verificação Metrológica, com eventual substituição de peças em 17 (dezesete) MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA

LUMINOSA-TRANSLUX II, pertencentes a este DETRAN/AP, a serem encaminhados ao prestador de serviços de acordo com a necessidade da Autarquia. **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 23.672.021/0001-59. **VALOR:** R\$39.636,61 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/ ADI 081/2024: Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO); Ação 2358 (Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito); Programa de Trabalho 1.33203.26.782.006 4.2358.752.3.3.90.39.160000 (TRÂNSITO SEGURO) Natureza de Despesa 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA); Nota de Empenho nº 2024NE00320, de 06/06/2024, R\$ 39.636,61 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta

e um centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. VANESSA TRAIN - Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 60275

COMUNICADO N.º 007/2024 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
RVV9829	AF00002755	0053.1082.3224.0033/2024	DEFERIDO
QLT6A18	SE00068050	0053.1082.3224.0050/2024	DEFERIDO
RVA7A80	SE00063986	0053.1082.3224.0042/2024	DEFERIDO
QLP1711	SE00064674	0053.1082.3224.0036/2024	DEFERIDO
SIL2E54	SE00064251	0053.1082.3224.0034/2024	DEFERIDO
RTH4E77	SE00064596	0053.1082.3224.0035/2024	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 60305

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0252/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0076/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal

Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar acompanhamento em possível foco de síndrome nervosa, conforme FORM-IN 16001540003.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 10//06/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Convênio: MAPA/ DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60236

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 044/2024 - JUCAP DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Servidor **EMERSON CONCEIÇÃO MIRA**, Responsável por Atividades Nível III, (código FGI-3), para ocupar cumulativamente e em substituição o cargo e responder pela Servidora **ELEN DIAS FREIRE** (código-FGS-2) **Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/JUCAP**, durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2024, no período de 01 a 30.07.2024 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício /JUCAP

Protocolo 60284

PORTARIA Nº 045/2024 - JUCAP DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Servidor **ODIR NASCIMENTO DE MACEDO FILHO**, Responsável por Atividades Nível III, (código FGI-3), para ocupar cumulativamente e em substituição responder pelo Servidor **DAWIS BARBOSA BRITO**, o cargo de Assessor Técnico, (código-FGS-3), durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2024, no período de 01.07 a 30.07.2024 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício /JUCAP

Protocolo 60286

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINACEIRA Nº 19/2024 - SEBRAE**

I. CONVENIENTES: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, doravante designado SEBRAE, CONCEDENTE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 - Conjunto A, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, por seus representantes legais; II. PARTÍCIPE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante designada JUCEC, inscrita no CNPJ/MPF nº 09.453.523/0001-68, Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO; III. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante designada JUCEA, CNPJ/MPF nº 04.231.205/0001-39, Presidente, MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES; IV. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, doravante designada JUCEAC, CNPJ/MPF nº 34.709.279/0001-07, Presidente, NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO; V. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPA, doravante designada JUCAP, CNPJ/MPF nº 05.865.233/0001-70, Vice-Presidente, ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA; VI. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada JUCIS-DF, CNPJ/MPF nº 34.167.066/0001-92, Presidente, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO; VII. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante designada JUCEMAT, CNPJ/MPF nº 03.110.616/0001-03, Presidente, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA; VIII. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante designada JUCEMS, CNPJ/MPF nº 03.979.614/0001-55, Presidente, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA; IX. PARTÍCIPE INTERVENIENTE: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, doravante designada JUCIS-RS, CNPJ/MPF nº 18.104.636/0001-49, Presidente, LAUREN DE VARGAS MOMBACK; e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, doravante designada JUCERR, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, CNPJ/MPF nº 05.685.571/0001-20, Presidente em exercício, VICENTE RICARTE BEZERRA NETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio será regido, no que couber, pelo art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa Sebrae nº 41/22, de 11 de maio de 2022, e pelas normas estaduais aplicáveis a espécie no âmbito de cada unidade da Federação em que se situar a Junta Comercial partícipe.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o PROJETO REDESIM CONECTADA - DESENVOLVE MPE - desenvolvendo soluções, sistemas e serviços para apoiar na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios, cujo objetivo é conceber, estruturar, desenvolver, implantar, operacionalizar, manter e implementar soluções tecnológicas, sistemas, serviços, estudos, ações, treinamentos e capacitações para apoiar

na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, sendo o início de sua vigência a contar da data de sua assinatura por todos os membros, podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes, desde que devidamente fundamentado, mediante termo aditivo, limitando-se a 60 (sessenta) meses, considerando no período o prazo necessário para a apresentação da prestação de contas, considerando-se portanto a data de vigência oficial de 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2028.

FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VALOR GLOBAL: VALOR: R\$ 67.353.250,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA JUCAP: R\$ 228.880,04 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício/JUCAP

Protocolo 60310

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO Nº 010/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 0003394/2024**, autuado: **C. F. COSTA**- CNPJ: **05.278.292/0001-42**, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base no montante de R\$ 82.775,20** (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) **em razão da infringência** aos **art. 55, §4º do CDC e art. 33, §2º do Decreto 2.181/97**.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 60276

EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 0003506/2024**, autuado:

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA LTDA- CNPJ: **02.612.262/0001-32**, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base no montante de R\$ 82.775,20** (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) **em razão da infringência** aos **art. 55, §4º do CDC e art. 33, §2º do Decreto 2.181/97**.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 60295

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 59/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979129-9-01, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/PRODAP, durante as férias do titular **LUIZ DE MATOS ARAUJO NETO**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 0979264-0-01, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 60223

PORTARIA Nº 60/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RONILSON MONTEIRO DANTAS, matrícula funcional nº 0986598-5-01, para fiscal do contrato nº 006/2024 - PRODAP- RECHE GALDEANO & CIA LTDA, com vigência de 19/06/2024 a 19/06/2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ **145.428,48 (cento**

e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), e tem como objetivo a Locação de veículos automotores destinados ao suporte logístico do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, incluindo a entrega e transporte de materiais, suporte técnico, e deslocamento de servidores, conforme necessidades detalhadas.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0978733-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 60299

EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2024 - PRODAP

Este contrato é celebrado entre o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, entidade de direito público interno, com sede na Rua São José S/N, Macapá, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado por seu Diretor Presidente, CIRILO SIMÕES FILHO, CPF nº 388.457.172-91, doravante denominado CONTRATANTE, e **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0001-90, localizada na Rua Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus, Amazonas, representada por SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, CPF 823.208.532-00, doravante denominada CONTRATADA, com o propósito de formalizar a locação de veículos automotores conforme especificações e condições subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. OBJETO

2.1. Locação de veículos automotores destinados ao suporte logístico do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, incluindo a entrega e transporte de materiais, suporte técnico, e deslocamento de servidores, conforme necessidades detalhadas.

CLÁUSULA QUARTA - 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:); Fonte 501; - Programa de Trabalho nº (1.04.122.0006.2188) - (Natureza de Despesa nº (339039) - e Nota de Empenho nº 2024NE00077

4.2 O valor da presente contratação é de **145.428,48 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-15. VIGÊNCIA

15.1. O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2024 a 19/06/2025 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme

disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 60298

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 002/2024

- ARSAP

PROCESSO Nº 0067.1211.2886.0001/2024 - GAB / ARSAP

OBJETO: obter subsídios para o aprimoramento da minuta da proposta referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2024, do Contrato de Concessão nº 001/2021, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 30 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025, em função das disposições estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Clausula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021. **Modalidade:** Intercâmbio de documentos. **Período para envio:** 23/06 a 03/07/2024. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 4.754/2021

Protocolo 60282

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 044/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR: o deslocamento da servidora **ALBA CELINA CALDERARO GOMES**, matrícula nº 0046996-3-1, cargo enfermeira, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Luiz-MA, no período de 21 a 22 de junho de 2024, a viagem tem como objetivo a participação da Especialização em Estomatologia da Faculdade Gianna Beretta.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP

Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60208

PORTARIA N° 043/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0415, de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo descrito, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Objeto	
Objetivo do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS a fim de atender as demandas do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	
CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Contrato nº 009/2024-CREAP	Fancisco Barbosa Almeida Matricula: 0033618-1-01-GEA

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60209

PORTARIA N° 045/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR: o deslocamento da servidora ANDRÉA SUZELY MEDEIROS VALE, matricula nº0114598-3-1, cargo enfermeira, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Luíz-MA, no período de 21 a 22 de junho de 2024, a viagem tem como objetivo realizar mais um módulo da pós-graduação de Enfermagem em Estomaterapia da Faculdade Gianna Beretta.

PORTARIA N° 048/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60210

PORTARIA N° 046/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO: a designação dos servidores Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho Chefe de Gabinete - FGS-3, Nazilene Cantuária Fernandes - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - FGS -1 e Carlos Thompson Nascimento Amanajás - coordenador Administrativo Financeiro - FGS - 1, conforme consta na Portaria nº027/2024, publicada no D.O.E nº 8154, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60211

PORTARIA N° 047/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO: a designação da servidora Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho Chefe de Gabinete - Matricula nº 0973562-3-01-GEA, conforme consta na Portaria nº040/2024, publicada no D.O.E nº 8176, de 04 de junho de 2024.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60212

Art. 1º Alterar o responsável, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO
011/2024-CREAP	Objetivo do contrato é Locação de veículos Automotores, visando atendimento da logística de transporte do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	JORGE VAGNER MORAIS MONTELES	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO
005/2021-CREAP	Objetivo do contrato é Fornecimento de Combustível, mediante Sistema Informatizado com utilização de Cartão magnético com senha, para gerenciamento do Abastecimento de Veículos, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	JORGE VAGNER MORAIS MONTELES	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 60213

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 73/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0 949/2024-DIROT - APTERRAS, datado de 10 de junho de 2024 e Plano de Viagem nº 04/2024-CCGEO/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a viagem dos servidores RAMON DOS SANTOS BENTES - Especialista em Geoprocessamento e ordenamento/CCGEO/APTERRAS, HENRIQUE PONTES - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário CCGEO/APTERRAS e MOISES DUTRA QUARESMA - Chefe da Unidade Administrativa/NAF/ APTERRAS, da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 02 a 06/07/2024, com objetivo de realizar atendimento de demanda judicial, Ofício Externo da Vara Única de Calçoene nº 900074836 dos autos 0000047-02.2017.8.03.0007, tendo como partes Diociono Alves Maciel, Francisco Alves Maciel, José Ribamar Alves Maciel, Adeilson Saboia Costa e João Saboia. O condutor do veículo será Moises Dutra Quaresma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 60226

PORTARIA (P) Nº78/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1960.0064/2024 CCGEO - APTERRAS, datado de 17 de junho de 2024 e Plano de Viagem nº 05/2024-CCGEO/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores MARCELO COSTA DAMASCENO - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário/CCGEO/APTERRAS, MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário/CCGEO/APTERRAS e Agrário CCGEO/APTERRAS e AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM - Responsável pelas Atividades N III/APTERRAS, da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá, no período de 20 a 21/06/2024, com objetivo de realizar o georreferenciamento da parcela da requerente: Venina Pantaleão da Silva.

O condutor do veículo será o servidor AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 60239

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 155/2024-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0050/2024 NVST (CEREST) - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Patrícia da Silva**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até ao município de **Laranjal do Jari**, no período de 17/06 a 22/06/2024, com o objetivo participar da **Semana Integrada de atividades de Vigilância em Saúde da SVS AMAPÁ no Vale do Jari**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60350

PORTARIA Nº 156/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2431.0017/2024 UCRA - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Jester Camilo Costa de Almeida** e **Luciene Zagalo de Oliveira**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **Belém- PA**, no período de 18/06 a 21/06/2024, o objetivo da viagem é **participar do Seminário - Água para Quem Precisa: Garantia de Acesso à Água para Consumo Humano com Qualidade em Situação de Estiagem e Seca**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60352

PORTARIA Nº 157/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0420/2024 GAB - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor

JUCIVALDO DA SILVA SALES - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até os municípios de **LARANJAL DO JARI** e **VITÓRIA DO JARI**, no período 17/06 a 22/06/2024, para acompanhar ação itinerante que será realizada no município, bem como, acompanhar o superintendente nas reuniões de alinhamento com os secretários municipais de saúde, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60353

PORTARIA Nº 158/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0416/2024 GAB - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**, **KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA** e **ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**. - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até os municípios de **LARANJAL DO JARI** e **VITÓRIA DO JARI**, no período 19/06 a 21/06/2024, para acompanhar ação itinerante que será realizada no município, bem como, realizar reuniões de alinhamento com os secretários municipais de saúde, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60354

PORTARIA Nº 159/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0061/2024 CIASS - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADALTON DA COSTA ABREU**, **MARICÉLIA TAVARES BARBOSA** e **JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS**. - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **Ferreira Gomes**, no período 25/06 a 27/06/2024, para realizar supervisão e Busca Ativa de nascimentos e óbitos, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60355

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 043/2024 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 3941 de 07 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 4914 de 14 de junho de 2024, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

MOBILIDADE INTERNACIONAL E NACIONAL				
Identificação do proponente	Proposta	Nota	Situação final	Modalidade
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	Colaboração técnico-científica na Universidad Del Magdalena (Colômbia) para desenvolvimento de técnicas de bioquímioinformática, cultivo e extração de compostos bioativos da Cannabis	99	Recomendado	INTERNACIONAL
PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA	Participação da Seção de Nomenclatura para Algas Fungos e Plantas no XX Congresso Internacional de Botânica	98	Recomendado	INTERNACIONAL
ROMÁRIO DUARTE SANCHES	Atlas linguístico contatual de variedades faladas por indígenas Karipuna do Amapá (AP-BR)	95	Recomendado	INTERNACIONAL
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	Desenvolvimento de alimentos funcionais com encapsulamento de Weizmannia coagulans (anteriormente Bacillus coagulans), lipoceno e beta-caroteno	94	Recomendado	INTERNACIONAL
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Estudos para o desenvolvimento de um sistema de propulsão híbrido combustão/fotovoltaico para utilização em embarcações amazônicas.	88,1	Recomendado	INTERNACIONAL
CAMILA RODRIGUES BARBOSA NEMER	FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E INSTITUTO RINALDI FONTANI	55	Não Recomendado	INTERNACIONAL
ANTONIO ALMIR SILVA GOMES	Questões de Ensino de Línguas em Contexto Indígena (ELCIND)	Não cumpriu o item 10.3.1.c do edital	Não Recomendado	NACIONAL
MARCOS ALVES NICÁCIO	Visita Técnica: Análise de Viabilidade e Uso do Bambu para Multiprodutos e sua Resistência Natural a Agentes Biodeterioradores de Material Lignocelulósico	Não cumpriu o item 10.1.5. do edital	Não Recomendado	NACIONAL
GESSICA ZILA BATISTA DOS SANTOS	Produção experimental de material cerâmico por geopolimerização de três resíduos: cinzas de caraipe, sementes de açaí e lodo de ETA	Não cumpriu o item 10.3.1. c do edital	Não Recomendado	NACIONAL
CLARISSA SILVA LIMA	Bioactive molecules separation from Acnella oleracea (Jambu) from Amazon Florest: International Congress on Natural Products Research (ICNPR 2024)	Não atendeu o item 10.3.1.c do edital	Não Recomendado	INTERNACIONAL
ALEXANDRE GUILHERME DA CRUZ ALVES JUNIOR	Elaboração de cartografias decoloniais didáticas das Independências na América do Sul: territórios indígenas no Chile ao longo do século XIX	Não atendeu o item 10.1.5. do edital	Não Recomendado	INTERNACIONAL
KATIA CIRILO COSTA NOBREGA	International Congress of Parkinson's Disease and Movement Disorders	Não atendeu o item 10.3.1.c do edital	Não Recomendado	INTERNACIONAL
LETHICIA BARRETO BRANDÃO	VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO RINALDI FONTANI PARA CONHECIMENTO DOS PROTOCOLOS AVANÇADOS DO REAC	Não cumpriu o item 6.1 do edital.	Não Recomendado	INTERNACIONAL

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2024.
Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora-presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº 4914/2024

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 064/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como responsáveis pela Fundação da Criança e do Adolescente, para atuarem no monitoramento do Sistema de Informação do Serviço ao Cidadão (e-Sic):

RIVERTON BARBOSA GIBSON - Monitor Socioeducativo (matrícula nº. 915505) - Titular;

FRANCILENI ROCHA PARENTE - Monitora Socioeducativa (matrícula nº. 904210) - Suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 60217

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 29/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** as servidoras e o membro do Conselho de Conselho Estadual de Políticas de Igualdade Racial - COEPIR, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de projetos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA "MÃE DULCE" nº 001/2024-FEPPIR, instituído pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO.

Presidente:

ANGELA CLÁUDIA DA COSTA MIRANDA - Chefe da Unidade de Comunicações Administrativas.

Membros:

MARIA BETH RIBEIRO SOARES - Chefe da Unidade de Transportes.

WENDEL MARQUES UCHÔA - Conselheiro do Segmento Marabaixo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 12 de junho de 2024.

Josilana da Costa Santos

Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023

Protocolo 60292

**ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024-FEPPIR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**

Publicado no Diário Oficial do dia 18 de junho de 2024, nº 8.186, página 71.

Onde-se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 40.000,00 (**cinquenta** mil reais), perfazendo o valor para 60(sessenta) meses de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), além das tarifas de esgoto e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a essa locação.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 40.000,00 (**quarenta** mil reais), perfazendo o valor para 60(sessenta) meses de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), além das tarifas de esgoto e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a essa locação.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do extrato do termo de Contrato Nº 002/2024 - Cláusula Décima primeira acima referida da forma mencionada.

Macapá - AP, 19 de junho de 2024.

Josilana da Costa Santos

Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023

Protocolo 60334

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024/CEL/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0291/2024 GGP - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ Nº 28.196.889/0001-43

OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços comuns de cobertura de Seguro de Vida em Grupo para os empregados ativos da Agência

de Fomento do Amapá S/A - AFAP, conforme demais condições constantes no Anexo I do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR MENSAL: 1.971,00 (hum mil, novecentos e setenta e um reais). VALOR ANUAL: R\$ 23.652,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Macapá-AP, 14 de Junho de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 60272

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a BRASILSEG

COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Trata-se de Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços comuns de cobertura de Seguro de Vida em Grupo para os empregados ativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0291/2024 GGP - AFAP trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR TOTAL : R\$ 23.652,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braz Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 60274

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2481.0033/2024 - GERLOM/CAESA, objetivando a contratação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, remarcação e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, e agenciamento de seguro de assistência em viagem internacional, para a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA**, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, que arrematou o **LOTE** do certame no valor total de **100% de desconto sobre a RAV**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 60293

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/
MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 008/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada **TOYOTA** para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo COROLLA, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0004526/2024-72. **Recebimento de Propostas e documentação**: 20/06/2024 às 08:00h **DATA DA FASE DE LANCES**: 27/06/2024 (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.gov.br/compras, www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 19/06/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 60267

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 009/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 009/2024, que tem por **objeto**: Aquisição de capota para a finalização da caracterização e adaptação da viatura operacional (marca S10, modelo Chevrolet) do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0001065/2023-96. **Recebimento de Propostas**: até 27/06/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas, documentos e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 19/06/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 60287

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO N.º 017/2024

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000718-4 - DPE/
AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada**: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal**: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência**: de 18 de junho 2024 à 17 de junho de 2025. **Dotações Orçamentárias**: Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00291, **Valor do Contrato**: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento cinquenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 60280

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N.º 053/2023
- DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000654-4 - DPE/
AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Credenciado**: LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA, CPF: 604.432.782-53; **Objeto**: Fica rescindido de pleno direito, amigável, com efeitos a partir de 30/04/2024, o contrato n.º 053/2023, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo e considerada a conveniência e oportunidade da Administração; **Fundamentação Legal**: o contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93; **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA pelo credenciamento.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 60206

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024-SEMCULT/
PMFG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0498/2024-SEMCULT/PMFG**

O **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo Nº 0498/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade Licitatória para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO FORROZÃO DO DISTRITO DO PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP**, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **CONSIDERANDO** as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da **PROGEM e COGEM**, documentos e despachos contidos nos autos. **RESOLVE: HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o Termo de Inexigibilidade Nº 012/2024, para contratação, conforme a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. A Empresa **GEOVANE CAMPELO DOS SANTO**, CNPJ: 48.521.598/0001-90, situada na Rua 141 nº 270, QD 139, LT 01, Bairro Villa Formosa, representada pelo Sr. **GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS**, CPF: 003541961-03, brasileiro, empresário, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), conforme parecer jurídico da Procuradoria e Controladoria. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 18 de junho de 2024.

LEANDRO ISACKSON LIMA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 218/2024-GAB/PMFG

Protocolo 60230

EXTRATO DO CONTRATO Nº032-CL/PMFG

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Extrato de Contrato - Processo nº 0498/2024, Inexigibilidade nº 012/2024, Contrato nº 032/2024. Contratado(a): **GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS**, CNPJ: 48.521.598/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO

MUSICAL: **AMILSON E CAMPELO**, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO FORROZÃO DO DISTRITO DO PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)**. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 30/06/2024. Data da Ass.: 18/06/2024. Ass. por **LEANDRO ISACKSON LIMA** - Secretário Municipal de Cultura.

LEANDRO ISACKSON LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo 60234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 001/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, LABORATORIAIS (MICROSCÓPIO), GELADEIRAS, BEBEDOUROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DAB - (DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA), conforme contrato nº 033/2024, Empresa CONTRATADA: **MULT - PROJETOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.135.522/0001-01, valor de **R\$ 296.200,00** (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais), Data da assinatura 19/06/2024.

Ferreira Gomes-AP, 19 de junho de 2024.

ROSILENE ALFAIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 60237

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
012/2024-SEMCULT/PMFG**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024-SEMCULT/PMFG. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES**, CNPJ: 23.066.814/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO FORROZÃO DO DISTRITO DO PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme as específicas no referido Projeto Básico e seus anexos. Empresa: **GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS**, CNPJ: 48.521.598/0001-90. Valor Global máximo de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Ferreira Gomes-AP, 18 de junho de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação - PMFG

Protocolo 60228

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo nº 0498/2024
Inexigibilidade nº 012/2024****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO FORROZÃO DO DISTRITO DO PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

O(a) Sr.(a) **João Álvaro Rocha Rodrigues**, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Ferreira Gomes, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, 18/06/2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 60232

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 0394/2024 - SEMSA/PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Saúde, CNPJ: 11.850.721/0001-07. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, GERENCIADA PELA Secretaria Municipal de Saúde de Amapá, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, LABORATORIAIS (MICROSCÓPIO), GELADEIRAS, BEBEDOUROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DAB - (DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA), conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: **MULT - PROJETOS LTDA EPP**, CNPJ: 17.135.522/0001-01. Valor Global máximo para 12 meses **R\$ 296.200,00** (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Ferreira Gomes-AP, 19 de junho de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação-PMFG

Protocolo 60235

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 10

CRISTIENE BRITO NUNES, IGOR PEREIRA LEANDRO,

CHAIRONE MARQUES COSTA, ULISSES BRUNO COVALESKI DE CAMARGO, JOÃO VITOR COSTA SOUZA, JHONATAS DOURADO DE SOUZA, ELIÉU DA SILVARODRIGUES, DALCIRAÁVILA CANTO TREVISOLO, WILSON CARLOS DA SILVA, ANGELA COSTA MAIA, CLARA HELLEN DOS REIS BORGES, ARIANNE DE MORAES BOMTEMPO, WANDERSON REIS SANTOS, WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, PATRICIA APARECIDA PAULA, YURI RAFAEL GOMES DA SILVA, WESLEI MOREIRA DA COSTA, ROBERTO CARLOS DE BARROS FRANCISCO, MIRIAN SOUZA VINHOTE, MIGUEL MARTINS DA SILVA, MATTEUS OLIVEIRA SANTOS, MATHEUS STATHOPOULOS CICOLANI, LUCAS ARAUJO AMORIM, LAURA MANGANELLI DE CARVALHO, JULIANA RODRIGUES DA SILVA, JULIO CESAR DA COSTA ABADIA, IVANDIA ALVES DOS ANJOS, HERIVALDO SOUZA SANTOS, GABRIELA DESIRÉE CAMPOS CANÇADO ZAMBONI, ELISSANDRA MOREIRA, GISLENE AMERICO MATOS, ESTÉFANI RIBEIRO RAMUALDO, ELIAS PAULO DE MENESES, EDUARDA GLEDEN, DANIEL DE OLIVEIRA MOTA, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA ROSA, CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA, CAUAN ALVES MOTA, CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, BRUNO FERREIRA PEREIRA, ALEX SANDRO SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, ARTHUR EMANOEL ULISSES DOS SANTOS, VANESSA RAMOS LISBOA, PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUSA, SIMONE SOUSA DOS SANTOS OTTAVIO, SARAH MARQUES DE SOUZA, ROSENI DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA, RENATO KISIHARA, RAISSA SANTOS DE JESUS, RAFAEL GOMES DA SILVA.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 60227

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 12

HELOISA FERNANDA COSTA PEDROSA, GUSTAVO DE LIMA AMORIM, GUILHERME KOZOWSKI, JOELMA ARAUJO DA SILVA, GUILHEM DE OLIVEIRA LIMA, GABRIEL MONTENEGRO RODRIGUES, EZEQUIEL SANTOS DA LUZ, EMILY DOS SANTOS NASCIMENTO, ERVINO DA SILVA, EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, EDUARDO BAESSA DA SILVA DIAS, DOUGLAS LAIA GOMES, DIEGO TAVARES CLAUDIO, DANIELE FERREIRA DA COSTA, CLEBER RIBAS TAQUES, CLARA DE OLIVEIRA LIMA, ÂNGELA MARIA SILVA OLIVEIRA, BRUNO JARA DUTRA, OTÁVIO DE OLIVEIRA PORAZZI, NIZETE BIANCA NAZARETH, NATHÁLIA CESAR GOUCEIA MOREIRA, ELÂYNE

SILVA SANTOS, PÂMELA LEITE DE SOUZA, AENDER ROGERIS GONÇALVES, SIRLEY AMANCIO PEREIRA, ROBERT VIEIRA DE ARAÚJO, CAMILA FELISBERTO DIAS, CARLOS ELIAS DOS SANTOS, ALICE DE PAIVA GARCÊZ FERREIRA, DIEGO BACHAMNN DRUZIAM.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 60233

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - EJA 3 ETAPAS 09

JONATAS NOGUEIRA DA SILVA, SAMUEL FRANCISCO PRIEBE VIEIRA, WELLINGTON CAIRES LUZ DOS SANTOS, WILLIAN ALEXANDRE BECKER, YURI GABRIEL DE JESUS DA CUNHA, ALEX CÁSSIO MIRANDA DA SILVA, ALOISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, ANA CAROLINE CUSTODIO DA SILVA, ANA LOURENÇO DA SILVA, ANDRE LUIZ FAGUNDES FILHO, BRUNA SOUZA DE CARVALHO, BRUNO RICARDO DE FREITAS SOARES, DENIRIS XAVIER DA SILVA LOPES, DJALMA DE SANTANA, ELAINE RODRIGUES DA SILVA, EMANUEL SOUZA E SOUSA, ERICA FAGUNDES MARIA PEREIRA, FABIANA PEREIRA SANTOS BRITO, FRANCIELE IARA DA SILVA, GABRIEL JÚLIO MOREIRA DA SILVA, GEISIANE RODRIGUES ILIDIO, GRAZIANE APARECIDA PEREIRA XAVIER, GRAZIELLE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA, INGRID DAYANE SILVA, JOÃO CARLOS CAENDO GOMES, LUCAS DE PAIVA GOMES, LUIZ FERNANDO DIAS, LUÍZA MARQUES GALENO, MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, NATHALY CARDOSO ALVES, PEDRO HENRIQUE ROCHA VALLIM, RUBENS MOREIRA DA SILVA, SIMONE MARIA ALVES, WARLEI PEREIRA MARTINS, ZENILDA MARIA CALDEIRA GONÇALVES.

Macapá/AP, 19 de junho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 60262

J G COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.812.457/0001-29

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

MAJONAV TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZONICA LTDA
CNPJ: 04.199.014/0001-37

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

PARAZÃO NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.282.466/0001-04

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

RODOPARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.033.350/0001-85

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

Protocolo 60204

CARAMURU ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.080.671/0067-36, instalada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, Nº 1380, Bairro Novo Horizonte em Santana, Estado do Amapá, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá a Licença de Operação para a atividade de **Portos Fluviais** (Estrutura Portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado ou público e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas, bem como transporte de pessoas) que movimentam carga em volume inferior a 15.000.000 TON/ANO e **Armazenamento de grãos/cereais com ou sem beneficiamento** com validade até 14 de junho de 2030.

Protocolo 60258

MAJONAV TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZONICA LTDA
CNPJ: 04.199.014/0001-37

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

Protocolo 60303

PARAZÃO NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.282.466/0001-04

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

Protocolo 60311

RODOPARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.033.350/0001-85

de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação
Ambiental - L.O para exercer a atividade de Transporte
Aquaviário de Minérios, Santana/AP.

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado

Protocolo 60315

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 251188770. Cód. CRC: 87BFB69
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/06/2024, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

